

Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 26 DE JUNHO DE 2004.

ANO IX - Nº
951

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Luis Antonio Giannini de Freitas
Respondendo pela Chefia de Gabinete

LEIS

LEI Nº 5157, DE 22 DE JUNHO DE 2004

P. 39862/03 *Estabelece normas sobre a localização das áreas públicas nos loteamentos no Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As áreas públicas – institucionais e verdes – deverão ocupar posição que melhor atenda aos interesses da comunidade e do Poder Público, cabendo à Secretaria de Planejamento, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente, a definição de tal posição.

Parágrafo Único – A definição da localização das áreas públicas levará em consideração e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDURB – e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Bauru – COMDEMA.

Art. 2º - As áreas institucionais deverão ser localizadas no centro do loteamento, excetuando os casos devidamente justificados e que atendam ao disposto nos artigos anteriores.

Art. 3º - As áreas públicas serão transferidas em definitivo ao patrimônio público municipal no ato do registro do plano de loteamento devidamente aprovado pelo Poder Público.

Art. 4º - O disposto nesta lei aplica-se aos planos de loteamentos com fins urbanos, recreativos e rurais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5033, de 09 de outubro de 2003.

Bauru, 22 de junho de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

MARIA HELENA CARVALHO RIGITANO - Secretária de Planejamento

KAZUMI KOBAYASHI - Respondendo pela Secretaria do Meio Ambiente

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

LEI Nº 5158, DE 25 DE JUNHO DE 2004

P. 9435/04 *Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e contratos com a União, através do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e seus agentes para financiamento da implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários no Município de Bauru, oferecer garantias, e outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e contratos com a UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, objetivando o financiamento da execução, a cargo do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru, de obras e serviços concernentes à implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários do Município de Bauru, sendo que o procedimento licitatório para contratação do projeto executivo e das respectivas obras e serviços aqui mencionados, ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à aplicação, direta ou indireta, nas áreas de coleta, afastamento e tratamento dos efluentes de esgoto do município.

Art. 2º - Para a garantia dos contratos de financiamento, ficam a Prefeitura de Bauru e o DAE autorizados a prestar como contrapartida seus recebíveis, com o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), complementando, se necessário, com quotas do ICMs, taxas e outras formas de arrecadação.

Art. 3º - O contrato de empréstimo subordinar-se-á às condições ofertadas pela instituição financeira e os valores negociáveis não poderão ser superiores à capacidade de endividamento do Município, respeitadas as regras estabelecidas no Programa Pró-Saneamento da Caixa Econômica Federal (Setor Público), vinculadas ao Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

Art. 4º - O valor máximo de captação de recursos, respeitadas as condições, exigências e controladoria interna do País, não poderá exceder o limite de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), exigindo-se para a obtenção de outros recursos para o mesmo fim, autorização Legislativa.

Art. 5º - O Orçamento consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do financiamento autorizado pela presente lei e mensalmente o DAE - Departamento de Água e Esgoto - enviará à Câmara Municipal, relatório detalhado, informando os serviços executados, os recursos recebidos do agente financiador, os gastos efetuados e os fornecedores aos quais foram realizados os pagamentos.

Art. 6º - A contratação e elaboração do projeto executivo será acompanhada por uma comissão de acompanhamento e fiscalização, instituída pela Câmara Municipal, composta por um representante da Faculdade de Engenharia da UNESP-Bauru, um representante da ASSENAG, um representante da OAB-Bauru, um representante do Conselho Regional de Economia-CORECON-Bauru, e um representante servidor da Câmara Municipal.

§ 1º - A empresa vencedora do certame licitatório para a elaboração do projeto executivo fornecerá todos os dados técnicos para os membros da Comissão instituída.

§ 2º - Concluído o projeto executivo, o mesmo deverá ser aprovado em audiência pública, convocada pela Câmara Municipal, e coordenada pelos membros da referida comissão.

§ 3º - Esta comissão será dissolvida após a aprovação do projeto executivo.

Art. 7º - O Processo Licitatório das obras para tratamento de esgoto só poderá ser realizado após a conclusão do projeto executivo.

Art. 8º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para acompanhamento das

obras dos interceptores e da estação de tratamento de esgoto que terá livre acesso a toda a documentação, canteiros de obras e às reuniões referentes aos processos licitatórios decorrentes deste financiamento.

§ 1º - Esta Comissão será formada por 6 membros titulares e 6 membros suplentes, indicados pelas respectivas entidades abaixo:

- 1) Comissão de Meio Ambiente da OAB - Subseção Bauru;
- 2) ASSENAG – Bauru;
- 3) Sindicato dos Engenheiros;
- 4) Grupo Pró-Bauru;
- 5) Câmara Municipal de Bauru, indicado pela Comissão de Meio Ambiente, Higiene, Saúde e Previdência;
- 6) Conselho Municipal da Comunidade Negra.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, mediante decreto, as normas complementares à execução da presente Lei.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de junho de 2004.

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

MARIA INÊS SANDER - Respondendo pela Secretaria de Economia e Finanças

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9802, DE 15 DE JUNHO DE 2004

P. 40077/02 AP. 27697/03. *Declara de utilidade pública diversos imóveis para o alargamento da Avenida Antenor de Almeida.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso IV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e artigo 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, vários terrenos a seguir descritos:

a) Setor 03, Quadra 1090, Parte do lote 08

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado na antiga “Fazenda Campo Novo”, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 16,05 metros quadrados, cujo perímetro começa no marco 20, cravado na margem direita da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 1, lado par, e distante 320,33 metros do alinhamento da Rua Antonio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, deste segue com o rumo 11º 41’ SE na distância de 31,37 metros até o marco 3-A, e confrontando nesta linha com a citada Avenida Antenor de Almeida, deste defletindo à direita, segue confrontando com o lote remanescente numa distância de 30,93 metros até o marco 20, deste defletindo à direita segue com o rumo 89º 45’ 43” NE na distância de 1,07 metro até o marco 20, onde teve início a presente descrição. Referido imóvel consta pertencer a ANTONIO LUIZ VILELA MACHADO, conforme Matrícula nº 75261 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

b) Setor 03, Quadra 1090, Parte do lote 32

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado na antiga “Fazenda Campo Novo”, nesta

cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com uma área de 29,49 metros quadrados, cujo perímetro começa no marco 19, cravado na margem direita da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 1, lado par, e distante 294,53 metros do alinhamento da Rua Antonio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, deste segue com o rumo 11° 41' SE na distância de 25,80 metros até o marco 20 e confrontando nesta linha com a citada Avenida Antenor de Almeida, daí com deflexão à direita segue com o rumo 89° 45' 43" SW na distância de 1,07 metro e confrontando nesta linha com parte desta gleba, daí com deflexão à direita segue na distância de 25,89 metros confrontando com o lote remanescente até encontrar com o marco 19 e deste defletindo à direita e segue com o rumo 89° 45' 43" NE na distância de 1,26 metro até o marco 19, onde teve início a presente descrição. Referido imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 75260 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

c) Setor 03, Quadra 1090, Parte do lote 31

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado na antiga "Fazenda Campo Novo", nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com uma área de 38,02 metros quadrados, cujo perímetro começa no marco 18, cravado na margem direita da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 1, lado par, e distante 267,27 metros do alinhamento da Rua Antonio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, deste segue com rumo 11° 41' SE na distância de 27,26 metros até o marco 19, e confrontando nesta linha com a citada Avenida Antenor de Almeida, daí com deflexão à direita segue com o rumo 89° 45' 43" SW na distância de 1,26 metro até encontrar o marco 19', e confrontando nesta linha com parte desta gleba, daí com deflexão à direita, segue confrontando com o lote remanescente numa distância de 27,33 metros até o marco 18', deste defletindo à direita segue com o rumo 89° 45' 43" na distância de 1,59 metro até o marco 18, onde teve início a presente descrição. Referido imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 75259 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

d) Setor 03, Quadra 1090, Parte do lote 30

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado na antiga "Fazenda Campo Novo", nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com uma área de 40,19 metros quadrados, cujo perímetro começa no marco 17, cravado na margem direita da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 1, lado par, e distante 243,19 metros do alinhamento da Rua Antonio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, deste segue com o rumo 11° 41' SE na distância de 24,08 metros até o marco 18, e confrontando nesta linha com a citada Avenida Antenor de Almeida, daí com deflexão à direita segue com o rumo 89° 45' 43" SW na distância de 1,59 metro até encontrar o marco 18, e confrontando nesta linha com parte desta gleba, daí com deflexão à direita, segue confrontando com o lote remanescente numa distância de 24,13 metros até o marco 17, deste defletindo à direita segue com o rumo 89° 45' 43" NE na distância de 1,82 metro até o marco 17, onde teve início a presente descrição. Referido imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 75258 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

e) Setor 03, Quadra 1090, Parte do lote 29

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado na antiga "Fazenda Campo Novo", nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com uma área de 54,76 metros quadrados, cujo perímetro começa no marco 16, cravado na margem direita da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 1, lado par, e distante 219,11 metros do alinhamento da Rua Antonio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, deste segue com o rumo 11° 41' SE na distância de 25,60 metros até o marco 17, e confrontando nesta linha com a citada Avenida Antenor de Almeida, daí com deflexão à direita segue com o rumo 89° 45' 43" SW na distância de 1,82 metro até encontrar o marco 17, e confrontando nesta linha com parte desta gleba, daí com deflexão à direita, segue confrontando com o lote remanescente numa distância de 25,76

metros até o marco 16, deste defletindo à direita segue com o rumo 89° 45' 43" NE na distância de 2,55 metros até o marco 16, onde teve início a presente descrição. Referido imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 75257 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

f) Setor 03, Quadra 1090, Parte do lote 28

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado na antiga "Fazenda Campo Novo", nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com uma área de 73,28 metros quadrados, cujo perímetro começa no marco 15, cravado na margem direita da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 1, lado par, e distante 190,97 metros do alinhamento da Rua Antonio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, deste segue com o rumo 17° 49' SE na distância de 17,78 metros até o marco 3, e defletindo à direita 6° 8' segue ainda confrontando com a mesma avenida com o rumo de 11° 41' SE na distância de 10,36 metros até o marco 16, e confrontando nestas duas linhas com a mencionada Avenida Antenor de Almeida, daí com deflexão a direita, segue com o rumo 89° 45' 43" SW na distância de 2,55 metros até encontrar o marco 16, e confrontando nesta linha com parte desta gleba, daí com deflexão à direita, segue confrontando com o lote remanescente numa distância de 28,19 metros até o marco 15, deste defletindo à direita segue com o rumo 89° 45' 43" NE na distância de 2,86 metros até o marco 15, onde teve início a presente descrição. Referido imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 75256 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

g) Setor 03, Quadra 1090, Parte do lote 27

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado na antiga "Fazenda Campo Novo", nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com uma área de 101,27 metros quadrados, cujo perímetro começa no marco 14, cravado na margem direita da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 1, lado par, e distante 158,69 metros do alinhamento da Rua Antonio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, deste segue com o rumo 23° 20' SE na distância de 32,28 metros até o marco 15, e confrontando nesta linha com a citada Avenida Antenor de Almeida, daí com deflexão à direita segue com o rumo 89° 45' 43" SW na distância de 2,86 metros até encontrar o marco 15, e confrontando nesta linha com parte desta gleba, daí com deflexão à direita, segue confrontando com o lote remanescente numa distância de 32,56 metros até o marco 14, deste defletindo à direita segue com o rumo 89° 45' 43" NE na distância de 3,72 metros até o marco 14, onde teve início a presente descrição. Referido imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 75255 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

h) Setor 03, Quadra 1090, Parte do lote 26

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado na antiga "Fazenda Campo Novo", nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com uma área de 101,09 metros quadrados, cujo perímetro começa no marco 13, cravado na margem direita da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 1, lado par, edistante 129,89 metros do alinhamento da Rua Antonio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, deste segue com o rumo 23° 20' SE na distância de 12,55 metros até o marco 2, deste defletindo à direita 5° 31' segue confrontando com a mesma avenida, com o rumo 17° 49' SE na distância de 16,25 metros até o marco 14, e confrontando nestas duas linhas com a já citada Avenida Antenor de Almeida, daí com deflexão à direita segue com o rumo 89° 45' 43" SW na distância de 3,72 metros até encontrar o marco 14, e confrontando nesta linha com parte desta gleba, daí com deflexão à direita, segue confrontando com o lote remanescente numa distância de 28,77 metros até o marco 13, deste defletindo à direita segue com o rumo 89° 45' 43" NE na distância de 3,76 metros até o marco 13, onde teve início a presente descrição. Referido imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 75254 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

i) Setor 03, Quadra 1090, Parte do lote 25

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado na antiga "Fazenda Campo Novo", nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 120,61 metros quadrados, cujo perímetro começa no marco 12, cravado na margem direita da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 1, lado par, e distante 91,89 metros do alinhamento da Rua Antonio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, deste segue com o rumo 23° 20' SE na distância de 38,00 metros até o marco 13, daí com

deflexão à direita segue com o rumo 89° 45' 43" SW na distância de 3,76 metros até o marco 13', daí com deflexão à direita, segue confrontando com o lote remanescente numa distância de 37,77 metros até o marco 12, deste defletindo à direita segue com o rumo 89° 45' 43" NE na distância de 3,14 metros até o marco 12, onde teve início a presente descrição. Referido imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 75253 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

j) *Setor 03, Quadra 1090, Parte do lote 24*

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, situado na antiga "Fazenda Campo Novo", nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com uma área de 222,95 metros quadrados, cujo perímetro começa no marco 1-A, cravado na margem direita da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 1, lado par, e distante 19,21 metros do alinhamento da Rua Antonio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, deste segue com o rumo 23° 20' SE na distância de 75,44 metros até o marco 1-B, daí segue com o rumo de 23° 20' SE na distância de 16,45 metros até o marco 12, e confrontando nestas duas linhas com a referida Avenida Antenor de Almeida, deste marco deflete à direita e segue com o rumo 89° 45' 43" SW na distância de 3,14 metros até encontrar o marco 12, e confrontando nesta linha com parte desta gleba, daí com deflexão à direita, segue confrontando com o lote remanescente numa distância de 85,50 metros até o marco 11, daí com deflexão à direita, segue em linha reta com 5,52 metros pelo alinhamento da passagem de servidão até o marco 1-A, onde teve início a presente descrição. Referido imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 75252 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior encontram-se caracterizados no desenho SMOP nº 3589/3 e destinam-se ao alargamento da Avenida Antenor de Almeida, entre os lotes 8 a 24 da quadra 1090 do setor 3.

Art. 3º - Fica o Poder público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 9355, de 30 de dezembro de 2002.

Bauru, 15 de junho de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

MARIA HELENA CARVALHO RIGITANO - Secretária de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

PROJETOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 4138/04 – **PROCESSO Nº 9188/96** – **LOCATÁRIO**:- Município de Bauru – **LOCADORA**:- Terezinha Sampieri Tonello – **OBJETO**:- Locação não residencial do imóvel situado na Rua Manoel Bento Cruz, 7-60, visando única e exclusivamente o uso pelas Comissões e Conselhos vinculados ao Gabinete do Prefeito – **PRAZO**:- 1 ano – **VALOR TOTAL**:- R\$ 15.600,00 – **MODALIDADE**:- Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 – **ASSINATURA**:- 25/05/2004.

CONTRATO Nº 4176/04 – **PROCESSO Nº 11406/04** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa RM Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda – **OBJETO**:- dar em locação 01 equipamento reprográfico marca MITA DC 1860 – copiadora analógica, para ser instalado na Central de Cópias (Gabinete do Prefeito) com franquia de 5000 cópias/mês – **PRAZO**:- 10 meses – **VALOR ESTIMADO**:- R\$ 7.000,00 – **MODALIDADE**:- Dispensa de licitação nos termos do art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8666/93 – **PROponentes**:- 1 – **ASSINATURA**:- 18/06/2004.

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n° **6.836/04**, que tem como interessada a Secretaria Municipal das Administrações Regionais: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. À Corregedoria para oficialar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **50.121/02**, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. Acolhendo as sugestões da Comissão Processante, o Excelentíssimo Senhor Prefeito julga procedente a rescisão por inexecução total das obrigações assumidas nos processos 9.130/02 e 50.034/02 e inexecução parcial das obrigações assumidas no processo 50.053/02, nos termos do artigo 58, inciso IV, incidindo nas penas do artigo 87, incisos II e III com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, inciso IV, devendo ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, todos da Lei 8.666/93, condenando-a, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos causados Após os trâmites legais pela Secretaria dos Negócios Jurídicos quanto ao ressarcimento, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público Estadual para que na qualidade de guardião do patrimônio público intente as medidas judiciais cabíveis.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 22/04/2004, portaria n.º 1165/2004, exonera a pedido a servidora ANTONIA CLAUDIA ALVES MOREIRA CHIMENO, RG n.º 20.064.956, Servente de Escola I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolado sob n.º 10652/2004.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 16/06/2004, portaria n.º 1166/2004, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01(um) ano a servidora KÁTIA LUCIANA CAPOSSI, RG n.º 29.568.144-5, Instrutor Artístico I, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme pedido da mesma, protocolado sob n.º 9040/2004.

READAPTAÇÃO: A partir de 28/06/2004, portaria n.º 1167/2004, readapta a servidora HILDA COSTA GARCIA, RG n.º 9.490.161-2, Servente de Limpeza II, da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer as funções descritas na página 14(quatorze) do processo n.º 18370/2004.

COMUNICADO

Comunicamos a todos os servidores desta Prefeitura Municipal de Bauru que queiram disputar ao pleito eleitoral de **03/10/2004**, aos mandatos de Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador, deverão requerer sua **desincompatibilização do cargo**.

Para instruir o processo, deverão juntar ao requerimento os documentos abaixo:

- a. declaração do partido que comprove que será candidato;**
- b. cópia do formulário de inscrição da candidatura;**

c. cópia da ata de convenção do partido ou coligação que homologou a candidatura na Justiça Eleitoral;

d. certidão do Cartório Eleitoral com deferimento do registro.

Se após a convenção do partido não forem apresentadas fotocópias do processo de registro na Justiça Eleitoral e do formulário de Inscrição da Candidatura, o Departamento de Administração de Pessoal solicitará ao Prefeito Municipal a suspensão do afastamento remunerado.

Obs: todos os requerimentos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Palácio das Cerejeiras, obedecendo os prazos abaixo discriminados para publicação no Diário Oficial do Município.

Prazos de desincompatibilização para o cargo pretendido

Conselheiros Tutelares	Deverão afastar-se quatro meses antes do pleito.
Dirigente sindical	Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador – quatro meses antes do pleito.
Membro de conselho municipal	Não há necessidade de desincompatibilização. da criança e do adolescente
Ocupante de cargo de provimento efetivo	Prefeito, Vice-prefeito e Vereador – três meses antes do pleito, garantido o direito de receber seus vencimentos.
Ocupante de cargo público de livre nomeação e exoneração	Prefeito, Vice-prefeito e Vereador – três meses antes do pleito, sem direito à remuneração.
Presidente, Superintendente, Diretor de autarquias, empresas mista, funções públicas e as mantidas pelo poder público	Prefeito, Vice-prefeito - quatro meses antes do pleito, Vereador – seis meses antes do pleito. públicas, sociedades de economia
Secretário Municipal meses antes do pleito. desincompatibilizar-se	Prefeito e Vice-prefeito - quatro meses antes do pleito, Vereador – seis meses antes do pleito. Sendo candidato em município diverso, não é preciso

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO: No D.O.B. nº 948, de 19/06/2004, onde se lê:

REPUBLICANDO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL . . . LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL QUE DECLARARAM SER PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (ATENDENDO O DISPOSTO CONTIDO NO ARTIGO 6º § 4º DA LEI 3373 DE 29 DE JULHO DE 1991)

Clas.	Nome	P.Escrita	P.Prática	Comprov.	Total
-------	------	-----------	-----------	----------	-------

.

.

.

*554	Antonio Davi de Souza	17	40	12	69
------	-----------------------	----	----	----	----

.

.

Leia-se:

REPUBLICANDO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL . . . LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL QUE DECLARARAM SER PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (ATENDENDO O DISPOSTO CONTIDO NO ARTIGO 6º § 4º DA LEI 3373 DE 29 DE JULHO DE 1991)

Clas.	Nome	P.Escrita	P.Prática	Comprov.	Total
-------	------	-----------	-----------	----------	-------

.

.

.

*554	Antonio David da Costa	17	40	12	69
------	------------------------	----	----	----	----

.

.

.

CONVOCAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Devido a necessidade de integrar, por força da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases de Educação, à Secretaria Municipal de Educação as Creches que hoje são administradas pela SEBES; ampliação de salas de aulas das escolas de Ensino Fundamental devido ao aumento da demanda; necessidade de diminuição dos gastos com dobras de período de trabalho dos Professores e reposição dos Profissionais da área do ensino Fundamental.

Seguem abaixo as convocações dos candidatos aprovados em concurso publico :

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLAS.	NOME:	RG
159º	Viviane Lellis dos Santos	27.132.591-4
160º	Paula Fabiane Sartori	26.821.378-1

NOMEAÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

Devido a necessidade de integrar, por força da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases de Educação, à Secretaria Municipal de Educação as Creches que hoje são administradas pela SEBES; ampliação de salas de aulas das escolas de Ensino Fundamental devido o aumento da demanda; necessidade de diminuição dos gastos com dobras de período de trabalho dos Professores e reposição dos Profissionais da área do Ensino Fundamental.

Seguem abaixo as nomeações a partir de 26/06/2004 dos candidatos aprovados em concurso público:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

RENATA ALESSANDRA MARTIANO, Portaria nº 1162/04, RG. nº 30.524.002 -X;

KARINA LEONCINI SOARES, Portaria nº 1163/04, RG. nº 27.790.690-8

CARMEN APARECIDA DE A. MACEGOZA, Portaria nº 1164/04, RG. nº 9.915.788.

HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 29/05/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o acesso para preenchimento do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Bauru, 24 de junho de 2004.

NILSON COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42**, **munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 30/06/2004 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8horas

NOME

Denise Cristina Deoclides - Sec. Mun. da Cultura

José Aparecido de Castro - Sec. Mun. das Administrações Regionais

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 15 À 30/06/2004

UTILIZAÇÃO - DE 15 À 30/06/2004

VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 245/03 – PROCESSO Nº 10961/94 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Empresa Gildrogas – Gildo Nazareth Antunes Rodrigues – ME – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano a seu prazo de vigência, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos – **ASSINATURA:-** 02/06/2004.

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Mary Dota
Período de 26/06/2004 á 02/07/2004

Administrador : Deoclecio Alves de Souza
Rua Izzat Muhammad Saadeh, 2-4
Telefone: 3239-7963

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça da Paz
Data- 26/06/2004

Horário- 17:00 às 22:00 horas

Email searpm @ ig.com.br

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Rosa Maria Otuka Pereira Barbosa
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO foi criada pela Lei nº 4.316 de 12/01/99, é regulamentada pelo decreto nº 8.509 de 24/05/99, que em seu artigo 2º cria a Divisão de Administração e Expediente, em seu Artigo 3º cria o Departamento de Indústria e Serviços e em seu Artigo 4º cria o Departamento de Comércio e Turismo.

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E SERVIÇOS

[E-mail: bauruindustria@ig.com.br](mailto:bauruindustria@ig.com.br)

Relação de atividades desenvolvidas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e autorizadas pelo CADEM no período de **01/01/04 à 09/06/04**.

ÁREAS INDUSTRIAIS – COMERCIAIS ATACADISTAS E SERVIÇOS:

01- Solicitações de concessões e doações de áreas nos Distritos Industriais autorizadas pelo CADEM.

1.1-Empresa DELA MORE COM. E CONFECÇÕES BAURU LTDA., prédio alugado (330 m²) em área construída de 300,00 m², processo nº 1.010 DE 13/01/04, através de seu representante Srº Claudemir Domingos Claro solicita área no Distrito Ind. III

com 1.074,8692 m² cadastrada na PMB como 004/2327/003. Construção de 400,00 m², investimentos de R\$ 100.000,00, número atual de funcionários= 24, após implantação 34, faturamento médio nos últimos 03 meses R\$ 169.914,42.

1.2-Empresa AKITEC IND. E COM. DE ROTORES LTDA., imóvel próprio com 2.000 m² com área construída de 1.528,00 m², processo nº 1.410 DE 16/01/04, através de seu representante Srº Gilson Tristão da Rocha Filho solicita área no Distrito Industrial III com 5.390,57 m² cadastrada na PMB como 004/2327/001. Construção de 2.000,00 m², investimentos de R\$ 420.000,00, número atual de funcionários= 45; após implantação= 85, faturamento médio mensal dos últimos 03 meses= R\$ 46.058,89.

1.3-Empresa NUNES & TROVARELLI LTDA EPP, processo de Concessão nº 4.068 de 06/02/04, através de seu representante srº José Felício Trovarelli solicita área de 4.677,07 m² no Distrito Ind. III – área localizada Rua 01, Quarteirão 01, lado par, cadastrada na PMB como 004/2328/004. Construção de 2.000,00 m² - faturamento mensal médio nos últimos (03) meses= R\$ 103.535,00 – investimentos R\$180.000,00 – Número atual de funcionários= 13; após concessão= 25. (Doc.incompleta).

1.4-Empresa AMR COM. E IND. DE PEÇAS DE BICICLETAS LTDA., processo nº 25.594 DE 27/08/03, através de seu representante Srº Amilton R. Andrade solicita área no Distrito Industrial II, lindeira a concedida anteriormente aonde o solicitante por sua conta e risco e sem autorização já construiu no local o que foi constatado pela SMDE e CADEM após vistoria in loco. A solicitação da área com 3.000,00 m² cadastrada na PMB como 003/1528/008 visa à ampliação do parque fabril com área a ser construída= 1.316,00 m², investimentos de R\$ 400.000,00, número atual de funcionários= 043, faturamento médio mensal= R\$ 100.200,00.

1.5-Empresa RECICLAR COM. DE MATERIAIS RECUPERAVEIS LTDA., processo nº 4.302/04 de 09/02/04, solicita através de seu representante Srº Gilson Moliccio Rojo área com 5.000,00 m² localizada na Rua Maurita V. Malmonge, quarteirão 02, lado ímpar, cadastrada na PMB como 003/1533/006 para ampliação do parque fabril; Área a ser construída 1.500,00 m²; Número atual de funcionários= 60 e 20 indiretos (IPA); Número de veículos diretos= 22 e terceiros= 10.

1.6-Empresa ROSSETTI & FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, prédio próprio na Cidade de Penápolis com 60.000 m² e área construída de 15.200 m², processo nº 6.657 de 01/03/04, através de seu representante Srº José Paschoal Rossetti Filho solicita área no Distrito Industrial II – T.C., com 25.000,00 m², cadastrada na PMB como 003/1748/parte do lote 01. Construção de 10.000,00 m², investimentos de R\$ 1.000.000,00, número de funcionários atual = 65 diretos e indiretos 21, em Bauru serão gerados 25 diretos, faturamento médio mensal nos últimos 03 meses R\$ 197.613,97.

1.7-Empresa NUNES & TROVARELLI LTDA EPP, processo de Concessão nº 4.068 de 06/02/04, através de seu representante Srº José Felício Trovarelli solicita área de 4.677,07 m² no Distrito Ind. III – área localizada na Rua 01, Quarteirão 01, lado par, cadastrada na PMB 004/2328/004. Construção de 2.000,00 m² - faturamento médio anual R\$ 53.000,00 – investimentos R\$180.000,00 – Nº de funcionários atual= 13 e após 25.

1.8-Empresa CHIMBO LTDA., processo nº 8.437 de 12/03/04, através de seu representante Srº Demerval J. C. dos Santos solicita área no Distrito Ind. II – TC, com 274.277,51 m² e a construir 15.575,00 m², cadastrada na PMB 003/1748/ parte do lote 001. Atualmente prédio próprio 2.500,00 m² e área construída de 2.000,00 m² localizado na Rua Aparecida nº 5-83, investimentos R\$ 12.000.000,00 – Funcionários atuais nº85 – Faturamento mensal 395.000,00 (balanço/03).

1.9-Empresa WITZLER SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 8.414 de 12/03/04, através de seu representante José Orlando Witzler solicita área 2.149,7424 m² localizada na Rua 14, Distrito Ind. III para montagens de torres e acessórios cadastrados 004/2327/004. Construção de 270,00 m² - faturamento mensal de R\$ 51.726,00 (44.635,25) – investimentos R\$ 60.000,00 – nº Funcionários Atual= 08.

2.0 – Pedido de Permissão de Uso de áreas aprovadas nos Distritos Industriais.

2.1 - Empresa PLAJAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - Processo nº 12.956 de 30/04/03. Solicita área de 5.573,00m², no Distrito Industrial I destinada no loteamento como parte da Rua OSMAR POLIDO, Quarteirão 02 Distrito Ind. I – Atualmente nessa área existe uma erosão provocada por rompimento da tubulação de água pluvial. O solicitante propõe restaurar aproximadamente 250 metros lineares pela largura da rua, metragem que corresponde à extensão do terreno onde se encontra instalada a unidade fabril do solicitante. A proposta apresentada é a de realizar a reconstrução de toda infra-estrutura (galerias de água pluvial) e a recuperação da erosão, criando no local uma área não edificada que será utilizada como depósito e estacionamento particular.

2.2 - Empresa TEXTIL EVEREST LTDA., através de seu sócio-proprietário Edmond Nakhil Tanach Tobias, solicita no processo nº 4.622 de 12/02/03 e protocolo na SMDE nº 187/03 e nº215/04 a permissão de uso de área de 1.587,90 m² localizada no Distrito Industrial I Rua Joaquim M. de Figueiredo. Quadra 10, para acesso e fluxo de suas unidades.

3.0 - Solicitação para alugar prédio no Distrito Industrial I.

3.1 - Empresa CÉLIO AUTO CAPAS LTDA, processo nº 34.846 de 18/11/03 solicita autorização para alugar prédio de sua propriedade localizada na Rua José Fortunato Molina, nº 5-70; para empresas TUA - TRANSPORTES URBANOS ARAÇATUBA LTDA.

4.0 - Solicitação para construção de Posto de combustível no Distrito Ind. II.

4.1 - Empresa DUQUE BLOCOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., processo nº 31.466/03 e 39.723/03, relato do parecer da SNJ sobre o pedido para instalar um posto de combustíveis no local.

5.0 - Laudo de Avaliação de Benfeitorias Existentes em áreas a serem Concedidas no Distrito Industrial II.

5.1-Empresa BIKE FIX IND. E COM. DE PARAFUSOS LTDA., processo nº 20.823/03 e 33.119/03, ata nº 11/03 Concessão de área 2.000,00 m² cadastrada na PMB como 003/1528/001 onde há uma Construção Inacabada de 160,00 m² em alvenaria e cercada com alambrado. Avaliação da Seplan R\$ 66.870,40 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). - Foi oficializado pela SMDE através do ofício nº 158/03 sobre a decisão do CADEM e dos custos elencados pela SEPLAN, respondendo com uma contra-oferta através do processo 33.119/03. Os membros do CADEM ao analisarem a contraproposta da empresa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), verificaram que a diferença entre a oferta feita pelo interessado com os custos apurados pela SEPLAN conforme laudos técnicos contidos no processo de Concessão nº 3.216 de 05/02/02 é muito grande. Dessa forma, sugerem a SMDE que solicite junto ao CRECI (Conselho Regional de Corretores Imobiliário) três laudos de avaliação de três imobiliárias diferentes, somente sobre o valor das benfeitorias existentes no local. Feito esse trabalho, o CADEM sugere que o assunto deve ser encaminhado à SNJ a Procuradoria do Contencioso para que eles tentem um acordo sobre a questão. Sugerem ainda que seja dada ciência ao CADEM a decisão tomada entre a PMB e o beneficiário.

6.0 – Solicitação de Cancelamento de Pedido de Área.

6.1 - Empresa FERROART BAURU IND. COM. LTDA., processo nº 28.8322 de 25/09/03, através de seu representante Srº José Pedro Biz solicita área no Distrito Industrial II, com 3.000,00 m² cadastrada na PMB como 003/1531/008. Área a ser construída= 1.200,00 m² com investimentos de R\$ 100.000,00; Número atual de funcionários=16 e 18 após os investimentos; faturamento médio mensal R\$ 39.912,00. O assunto foi tratado anteriormente conforme registrado na ata nº 10/03. Conclusão: Cancelado o pedido.

7.0 – Solicitação de Permissão de Uso de Área de trevo no Distrito Industrial I.

7.1 - Empresa AUTO ELETRICA MENEGHETI, através seu representante Srª Ivanilda Moreira de Almeida Meneghetti requer no processo nº 10.112 de 07/04/00, o uso de uma área no Distrito Industrial I para estacionamento. A solicitante é consciente que na referida área será implantado, pelo DNER, o trevo de acesso do Distrito I. Conclusão: Pedido negado.

8.0 – Retomada de áreas nos Distritos Industriais para o Município.

8.1-Empresa RAMIRES & DAHER LTDA., processo concessão nº10.591 de 12/04/00, Lei Concessão nº 4.076 06/05/96 – Área do Terreno 3.000,00 m², a construir conforme cronograma do processo proposto pelo próprio solicitante: 500 m², efetivamente construído até o presente 360 m², o restante de 300 m², foi estabelecido anteriormente, prazo improrrogável pelo CADEM para término das obras até 09/10/2.003, conforme ata 05/03 de 10/06/03.

8.2-Empresa H.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., processo de Doação nº 17.055 de 14/11/85, área de 5.948,27 m² localizada no Distrito IND.I. O CADEM realizou vistoria in loco a empresa no dia 28/03/03, constatando que os proprietários alugam parte da área a uma empresa de ônibus que ocupa o local como garagem. O assunto por sugestão do CADEM foi remetido à Secretária de Finanças, para o setor de Dívida Ativa e Auditoria Fiscal; à Secretaria dos Negócios Jurídicos, a Procuradoria do Patrimônio e Imobiliário, que após análise dos fatos e circunstâncias levantada pela SMDE, conforme parecer anexo ao processo e lido aos presentes, defere pela retomada da área por via judicial ao Município, solicitando o aval do CADEM.

8.3 – Empresa ERICSON MACHADO DE CAMPOS – ME, Lei de Concessão nº. 4.934 de 09/12/02, vistoria realizada pela SMDE e CADEM em 02/06/04.

9.0 - Prorrogação de Prazo para Início e/ou Término das Obras Autorizadas.

9.1 - Empresa KENKO IND. E COM. LTDA, através de seu representante Srº Eunice Delfino Machado, Lei de Concessão nº5.029 de 09/10/03, solicita prorrogação de prazo para início das obras de sessenta (60) dias, onde está em fase final de elaboração e aprovação de projeto.

9.2 - Empresa KUNZEL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., Lei de Concessão nº 4.773 de 17/12/01, solicita prorrogação de prazo para início das obras para 31/07/04, conforme solicitação protocolada na SMDE sob nº 126/04 de 08/03/04, onde a solicitação trás como justificativa uma nova parceria através de uma joint venture com um grupo americano para ampliação

das atividades. Lei de Prorrogação nº 4900/02 de 01/09/02 à 17/12/03.

9.3 - Empresa VANDERLEIA DE CAMPOS PENTEADO ME., Lei de Concessão nº 4.744/01 de 16/10/01, solicita através de ofício protocolado na SMDE sob nº 219/04 de 07/04/04, mais seis (06) meses de prazo para término das obras.

9.4 - Empresa VANDERLEIA DE CAMPOS PENTEADO ME., Lei de Concessão nº 4.988/03 de 16/06/03, comunica através de ofício protocolado na SMDE sob nº 220/04 de 07/04/04, que deu início às obras previstas no processo de Concessão e que irá cumprir os prazos previstos na Lei.

9.5 - Empresa CHOCOMEL BAURU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Lei de Concessão nº 4.810/02 de 28/03/02 solicita através de ofício protocolado na SMDE sob nº 201/04 de 30/03/04, prorrogação de mais (06) meses para término de obras, onde os proprietários se comprometem inclusive dentro desse novo prazo já estar com a empresa funcionando no local.

9.6 - Empresa STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA, Lei de Concessão nº. 4.625/00 de 20/12/00 e processo nº. 16.011/00, solicita através de ofício protocolado na SMDE sob nº 245/04 de 13/04/04, mais seis (06) meses de prazo para término e regularização das obras na P.M.B. (assunto foi pauta na reunião 02/04).

9.7 - Empresa SOUZINCA IND. E COM. DE GALVANOPLASTIA LTDA ME, Lei de Concessão nº. 4.888/02 DE 26/08/02 e processo nº22. 153/00 solicita através de ofício protocolado na SMDE sob nº. 330/04 de 18/05/04, a partir de agosto/2004 mais doze (12) meses de prazo para término das obras de sua unidade fabril e construção do ambulatório do trabalhador.

10.0 – Pedido de Anuência.

10.1 – Venda total de área - Distrito Industrial I.

Empresa C.W. VEÍCULOS ESPECIAIS IND. E COM. LTDA, proprietário CÉLIO BALDERRAMAS AFONSO, solicita autorização para venda total dos imóveis situado a Rua José Fortunato Molina, nº 5-70, para empresa DINA QUÍMICA IND. E COM. LTDA.

11.0 – Projeto de Construção que deram entrada na P.M.B.:

11.1- Empresa BATERIAS ERBAX – ERICSON MACHADO DE CAMPOS – EPP., processo construção nº 26.545/03– Área Terreno 2.000,00 m² e à construir 926,43 m².

11.2 - Empresa CORDOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., deram entrada na PMB através do processo de construção nº 2.902/04 – Área do Terreno de 6.000,00 m² e área a construir de 2.456,57 m², fazendo cumprir o croqui apresentado no processo de Concessão.

Conclusão: O CADEM e SMDE após análise das cópias das plantas dos processos de construção concluíram que a área a ser construída em ambos os casos satisfazem e estão de acordo com a metragem exigida nos processos de concessão.

12.0 – Solicitação de Preservação de Área de Mata.

12.1 - Entidade SEST-SENAT SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, protocolou ofício na SMDE sob nº 370/03 em 06/11/03, através de seu Diretor Sr. Milton Y. Yamada pedido para zelar, preservar e murar uma área com aproximadamente 8.000,00 m² pertencente à área de ampliação do Distrito Industrial II ainda a ser loteada, anexa e lindeira ao fundo da área, onde está sendo construída a Sede do CAPIT.

13.0 - Assuntos Diversos sobre Distritos Industriais.

13.1 - Entrega de Balanços das Presenças dos Membros do CADEM durante o ano 2.003.

- Foi entregue para as entidades componentes do CADEM o relatório de frequência dos seus Membros nas treze reuniões entre ordinárias e extraordinárias do ano de 2.003.

13.2 - A SMDE através do Depto de Indústria e do Secretário visando atender a reivindicação dos empresários do Distrito II, apresentou o projeto de infra-estrutura (asfalto, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e esgotos e trevo de acesso junto a CENTROVIAS), desenvolvido pela SEPLAN por solicitação da SMDE. Em decorrência do enorme trabalho previsto para implantação desse projeto, os empresários resolveram criar a Associação das Empresas do Distrito Ind. II que terá como principal objetivo trabalhar em prol das empresas do referido Distrito e, para sua consolidação teve a participação e iniciativa da SMDE, conforme atas dos trabalhos que serão anexadas a esta.

13.3 - A SMDE comunica e convida aos Membros do CADEM a participarem da reunião que será realizada no dia 16/04/04, às 9 horas, na sede da empresa Transportadora Mercúrio, onde serão discutidas melhorias de infra-estrutura do Distrito III. A reunião contará com a participação de todos empresários ali estabelecidos, Comando da Polícia Militar e do Bombeiro, representantes da CPFL, Telefônica, IPA, DAE, Secretaria Municipal de Obras e SMDE.

13.4 - Empresa DUQUE BLOCOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., através dos processos nº 31.466/03 e 39.723/03, solicita autorização da PMB para instalação de um complexo de prestação de serviços na área localizada no Distrito Industrial II cadastrada na PMB como 003/1528/002. O assunto por solicitação anterior do CADEM foi encaminhado a SNJ para que emitisse parecer quanto à necessidade ou não de regulamentação da Lei nº 5.098/04 do Legislativo que estabeleceu a

possibilidade de implantação de comércio varejista nos Distritos. Dessa forma, o parecer da SNJ resume o seguinte: “relata que por se tratar de lei dotada de eficácia, ou seja, auto-aplicável, sugerindo o envio do processo ao CADEM”. Conclusão: O pedido está no aguardo da análise do Legislativo. Inicialmente fica negada a solicitação.

13.5 - Reunião Extraordinária do CADEM realizada em 23/12/03 ata nº13/02/04.

Assunto: Sugestão e parecer ao projeto de Lei do Vereador Ávila de 08/12/03 que trata da autorização de Comércio Varejista nos Distritos Industriais; resultado da pesquisa realizada junto aos empresários instalados nos Distritos II e III sobre o assunto.

13.6 - Confirmação de recebimento de convocação para reunião.

- Seplan e Sindicato da Alimentação, convocação de reunião ordinária do CADEM 10/02/04.

- Todas as entidades convocação eletrônica da reunião Ordinária do CADEM – 10/02/04.

- SEPLAN - convocação de reunião ordinária CADEM 13/04/04.

- Todas as entidades - convocação eletrônica da reunião ordinária CADEM – 13/04/04.

- SEPLAN - convocação de reunião ordinária CADEM 11/05/04.

- Todas as entidades - convocação eletrônica da reunião ordinária CADEM – 11/05/04.

- SEPLAN - convocação de reunião ordinária do CADEM em 09/06/04.

-Todas as entidades - convocação eletrônica da reunião ordinária do CADEM 09/06/04.

Conclusão: Os Membros do CADEM tomaram ciência dos documentos e solicitam que sejam anexados a esta.

13.7 - Decretos do Legislativo que nominam os Distritos Industriais.

- Decreto nº 353/96 de 21/10/96, denomina DOMINMGOS BIANCARDI, o Distrito Industrial, Comercial Atacadista e de Serviços I.

- Decreto nº 827/01 de 19/06/01, denomina MARCUS VINÍCIUS FELIZ MACHADO, o loteamento Distrito Industrial II.

13.8 - Parecer da SNJ ao projeto de Lei do Vereador Ávila de 08/12/03 que trata da autorização de Comércio Varejista nos Distritos Industriais. Conclusão: Os Membros do CADEM tomaram ciência do parecer contrário da SNJ a Lei do Legislativo e do resultado da pesquisa realizada pela SMDE junto aos empresários dos Distritos I e II que teve o seguinte resultado:

Atividades	SIM	NÃO	BCO	% Desejam	% Não Desejam	% Não se manifestaram
Restaurante Industrial	15	4	2	71,43	19,04761905	9,523809524
Lanchonete	10	9	2	47,62	42,85714286	9,523809524
Auto Mecânica / Posto de Molas	9	10	2	42,86	47,61904762	9,523809524
Auto Elétrica	8	11	2	38,10	52,38095238	9,523809524
Borracharia	11	8	2	52,38	38,0952381	9,523809524
Posto Policial	21	0	0	100,00	0	0
Posto do Corpo de Bombeiros	16	3	2	76,19	14,28571429	9,523809524
Posto Bancário	18	0	3	85,71	0	14,28571429
Posto do Correio	17	2	2	80,95	9,523809524	9,523809524
Creche	11	10	0	52,38	47,61904762	0
Posto de Gasolina	1	20	0	4,76	95,23809524	0
TOTAL DE EMPRESAS CONTACTADAS						54
TOTAL DE EMPRESAS QUE RESPONDERAM						21

13.9 - Reunião realizada no dia 16/04/04 às 9 horas, na sede da empresa Transportadora Mercúrio, onde foram discutidas melhorias de infra-estrutura do Distrito III.

13.10 – Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA, protocolou ofício na SMDE sob nº 277/04 em 23/04/04 afirmando que já está operando provisoriamente como transbordo de lixo infectante, porém oferecendo todos os serviços necessários para destinação correta do lixo infectante aos geradores desse tipo de lixo. Retrata ainda a falta de interesse dos geradores e as medidas paliativas que continuam sendo tomadas em Bauru.

13.11 - Empresa DUQUE BLOCOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., através dos processos nº 31.466/03 e 39.723/03, solicita autorização do CADEM, se baseando na Lei 5.098/04 aprovada em 31/03/04 de autoria do Poder Legislativo a qual autoriza a instalação de empresas de comércio varejista nos Distritos Industriais. O solicitante pretende instalar um complexo de empresas de prestação de serviços e comércio varejista entre eles o comércio de combustíveis, na área que lhe foi doada em 07/12/89, da qual o solicitante possui escritura definitiva, localizada no Distrito Industrial II cadastrada na PMB como 003/1528/002. A solicitação por sugestão anteriormente tomada pelo CADEM foi encaminhada à SNJ para que emitisse parecer quanto à necessidade ou não de regulamentação da referida Lei, visto que, área de Distrito Industrial é uma região onde se concentram atividades que não combinam com várias atividades do comércio varejista ou da prestação de serviço. O parecer da SNJ (anexo a esta) relata o seguinte: “por se tratar de lei dotada de eficácia, ou seja, auto-aplicável, sugiro o envio do processo ao

CADEM". Conclusão: O assunto está sob análise no aguardo de um posicionamento do Legislativo quanto à sugestão da SMDE, através do Projeto de Lei nº 23/04, que altera a Lei de Concessão de Áreas e ocupação do solo e atividades desenvolvidas nos Distritos.

14.0 - Ofícios enviados pela SMDE.

- Ofício SMDE 210/03 de 24/11/03, empresa OMEGA J.H.C. ENGª. E COM. LTDA., comunica O Srº José Reinaldo de Carvalho para comparecer na SMDE em cinco (05) dias após o recebimento para tratar de assunto referente ao processo nº 26.549 de 04/09/03.
- Ofício SMDE nº 223/03 de 24/12/03, empresa RODAMAQ LTDA, comunica o Srº Michel Messias Roda para falta dos documentos e informações necessárias no processo de Concessão nº 38.806 de 17/12/03.
- Ofício SMDE nº 226/03 de 31/12/03, empresa FERROART BAURU IND. E COM. LTDA comunica o srº José Pedro Biz da decisão do CADEM ata nº 12/03, onde consta a falta de documentos e informações necessárias.
- Ofício SMDE nº 227/03 de 31/12/03, empresa A.M.R. COM. IND. DE PEÇAS BICICLETAS LTDA, comunica o srº Amilton Roberto Andrade da decisão do CADEM ata nº 12/03, onde terá a empresa que apresentar documentos para pleitear área de ampliação no Distrito Industrial II.
- Ofício SMDE nº 228/03 de 31/12/03, empresa T.A. HOLDING LTDA comunica seu representante srº Sidney Luiz Pompeo da decisão do CADEM ata nº 12/03 onde Concede a área de 1.500,00 m² de ampliação no Distrito Industrial II.
- Ofício SMDE nº 001/04 de 09/01/04, empresa PALAD'ORO, comunica o srº Luciano Battaglia da decisão da S.M.D.E.
- Ofício SMDE nº 008/04 de 15/01/04, comunica o Srº Prefeito Municipal de Bauru da necessidade de Dispositivo Viária no Distrito Industrial II.
- Ofício SMDE nº 009/04 de 15/01/04, empresa DELA MORE COM. E CONFECÇÕES BAURU LTDA comunica o srº Claudemir D. Claro a falta de documentos no processo de Concessão Área nº 1.010/04 de 13/01/04.
- Ofício SMDE nº 010/04 de 19/01/04, empresa AKITEC – IND. E COM. DE ROTORES LTDA, comunica o srº Gilson Tristão da Rocha Filho da falta de documentação no processo de concessão nº 1.010/04 de 19/01/04.
- Ofício SMDE 019/04 de 19/02/04, empresa SEST-SENAT – BAURU, comunicando o Srº MILTON YUGI YAMADA, comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 021/04 de 25/02/04, empresa AUTO ELETRICA MENEGHETI LTDA, comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 022/04 de 25/02/04, empresa DELA MORE COM. E CONFECÇÕES BAURU LTDA, comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 023/04 de 25/02/04, empresa AMR COM. E IND. DE PEÇAS DE BICICLETAS LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 024/04 de 25/02/04, empresa RECICLAR COM. DE MATERIAIS RECUPERAVEIS LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 026/04 de 25/02/04, empresa DUQUE BLOCOS IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 025/04 de 25/02/04, empresa FERROART BAURU IND. E COM.LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 027/04 de 25/02/04, empresa NUNES & TROVARELLI LTDA – EPP., comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 028/04 de 26/02/04, empresa CÉLIO AUTO CAPAS LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 029/04 de 26/02/04, interessada TEREZINHA APARECIDA ORESTES, comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 030/04 de 26/02/04, empresa BIKE FIX IND. E COM. DE PARAFUSOS LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 031/04 de 26/02/04, empresa KENKO IND. E COM. LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 046/04 de 05/03/04, empresa RODAMAQ LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 01/04.
- Ofício SMDE 051/04 de 19/03/04, empresa RECICLAR COM. DE MAT. RECUPERAVEIS LTDA comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 052/04 de 19/03/04, empresa ROSSETTI & FILHOS IND. E COM.LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 053/04 de 19/03/04, empresa KUNZEL EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 054/04 de 19/03/04, empresa KENKO IND. E COM. LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 055/04 de 19/03/04, empresa STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA., comunica a decisão do

CADEM ata nº 02/04.

- Ofício SMDE 056/04 de 19/03/04, empresa ERICSON MACHADO DE CAMPOS ME., comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 059/04 de 16/03/04, empresa DELA MORE COM. E CONFCCÇÕES BAURU LTDA, comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 060/04 de 19/03/04, empresa NUNES & TROVARELLI LTDA - EPP comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 061/04 de 19/03/04, empresa M.T.M. - DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 070/04 de 21/03/04, empresa WITZLER SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., comunica a decisão da Secretária de Desenvolvimento com relação à falta de documentação no processo nº 8414/04.
- Ofício SMDE 071/04 de 19/03/04, empresa MARIO RUBENS ME., comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 072/04 de 19/03/04, empresa VANDERLEÍÁ DE CAMPOS PENTEADO ME., comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 073/04 de 19/03/04, empresa CHOCOMEL BAURU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 074/04 de 19/03/04, empresa VANDERLEÍÁ DE CAMPOS PENTEADO ME., comunica a decisão do CADEM ata nº 02/04.
- Ofício SMDE 075/04 de 23/03/04, empresa CHIMBO LTDA., comunica a decisão da Secretária de Desenvolvimento com relação, a falta de documentação no processo nº 8437/04.
- Ofício SMDE 077/04 de 26/02/04, empresa SOUZINCA IND. E COM. DE GALVANOPLASTIA LTDA., comunica a decisão da Secretária de Desenvolvimento com relação ao problema apresentado pelo interessado no processo nº 5059/04.
- Ofício SMDE 082/04 de 29/03/04, TEREZINHA APARECIDA ORESTES, comunica a decisão da Secretária de Desenvolvimento com relação à desocupação de área pública referente ao processo nº 30.801/03.
- Ofício SMDE 083/04 de 31/03/04, empresa ERICSON MACHADO DE CAMPOS ME., comunica a decisão da Secretária de Desenvolvimento Municipal com relação ao descumprimento da Lei de Concessão nº 4934/02.
- Ofício SMDE nº 084/04 de 02/04/04, empresa TEXTIL EVEREST LTDA., o Senhor Secretário solicita ao interessado que se pronuncie sobre o interesse em realizar as obras de drenagem das águas pluviais da quadra 10 da rua Joaquim Marques de Figueiredo referente ao processo nº 4.622/03 de 12/02/03.
- Ofício SMDE nº 085/04 de 15/03/04, COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL solicitando recursos na LDO para os setores produtivos da cidade.
- Ofício SMDE nº 096/04 de 27/04/04, entidade SEST-SENAT, ao Diretor Regional Sr. Milton Yamada doação ao um Município de área de 3.842,470 m² para implantação do dispositivo viário no Distrito Ind. II.
- Ofício SMDE nº 097/04 de 28/04/04, RECICLAR COM. DE MAT. RECUPERAVEIS LTDA., comunicando a decisão tomada pelo CADEM em ata nº 03/04.
- Ofício SMDE nº 098/04 de 28/04/04, RODAMAQ LTDA, comunicando a decisão tomada pelo CADEM em ata nº 03/04.
- Ofício nº 099/04 de 28/01/04, WITZLER SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, comunicando a decisão tomada pelo CADEM em ata nº 03/04.
- Ofício nº 100/04 de 28/04/04, AMR COM. E IND. DE PEÇAS DE BICICLETAS LTDA, comunicando a decisão tomada pelo CADEM em ata nº 03/04.
- Ofício nº 101/04 de 28/04/04, TEXTIL EVEREST LTDA, comunicando a decisão tomada pelo CADEM em ata nº 03/04.
- Ofício nº 102/04 de 28/04/04, KENKO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, comunicando a decisão tomada pelo CADEM em ata nº 03/04.
- Ofício nº 103/04 de 28/04/04, VANDERLEIA DE CAMPOS PENTEADO ME, comunicando a decisão tomada pelo CADEM em ata nº 03/04.
- Ofício nº 104/04 de 28/04/04, CHOCOMEL BAURU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, comunicando a decisão tomada pelo CADEM em ata nº 03/04.
- Ofício nº 105/04 de 28/04/04, CAMARA MUNICIPAL DE BAURU, comunica ao legislativo a decisão tomada pelo CADEM em ata nº 03/04, conforme processo nº. 34.120/02.
- Ofício nº 108/04 de 05/05/04, D.A.E., pedido de ligação de esgoto para empresa TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA, em área cadastrada 003/1530/003 concedida pelo CADEM.
- Ofício nº. 119/04 de 20/05/04, empresa MARINA L. MAIA & CIA LTDA M, pedido de documentação para instruir processo nº. 15.496/04 que trata de concessão de área em Distrito.
- Ofício nº. 120/04 de 21/05/04, empresa STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA, comunicando decisão do CADEM conforme Ata 04/04.

- Ofício nº. 121/04 de 21/05/04, empresa ERICSON MACHADO DE CAMPOS ME, comunicando decisão do CADEM conforme Ata 04/04.
 - Ofício nº. 122/04 de 21/05/04, empresa KUNZEL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, comunicando decisão do CADEM conforme Ata 04/04.
 - Ofício nº. 123/04 de 21/05/04, empresa DUQUE BLOCOS IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, comunicando decisão do CADEM conforme Ata 04/04.
 - Ofício nº. 124/04 21/05/04, empresa LUSGUSLAU DISTB. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, comunicando decisão do CADEM conforme Ata 04/04.
 - Ofício nº. 125/04 de 21/05/04, empresa PLAJAX IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA, comunicando decisão do CADEM conforme Ata 04/04.
 - Ofício nº. 126/04 de 21/05/04, empresa SILCON AMBIENTAL LTDA, comunicando decisão do CADEM conforme Ata 04/04.
 - Ofício nº. 128/04 de 26/05/04, empresa M.T.M. – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, comunicando decisão da SMDE para que a empresa providencie documentação referente processo nº. 20.867/00.
 - Ofício nº. 131/04 de 31/05/04, Gabinete do Prefeito agendando o auditório para reunião CADEM em 09/06/04.
 - Ofício nº. 132/04 de 31/05/04, solicitando ao Deptº. de Água e Esgoto plotagem dos mapas dos Distritos Industriais de Bauru.
- Conclusão: Os Membros do CADEM tomaram ciência dos ofícios enviados pela SMDE e sugerem que os originais fiquem arquivados nos processos que tratam dos assuntos correspondentes.

15.0 - Ofícios e Solicitações Recebidos na PMB e Protocolados na SMDE encaminhadas ao CADEM.

- Protocolo nº 487/03 de 04/12/03, empresa T.A. HOLDING LTDA, esclarecimentos para o CADEM com relação ao volume de cargas e movimentação na nova área pleiteada.
- Protocolo nº 493/03, empresa A.M.R. IND. E COM. PEÇAS BICICLETAS LTDA falta de documentação processo de concessão.
- Protocolo nº 500/03, empresa DELA MORE COM. E CONFECÇÃO BAURU LTDA, entrega do Termo de Compromisso nº500/03 de 09/12/03.
- Protocolo nº 501/03, empresa TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA, entrega de documentação para Concessão de área.
- Protocolo nº 518/03, empresa RODOMAQ LTDA, ofício da empresa solicitando área no Distrito Industrial.
- Protocolo nº 524/03, empresa RECICLAR COM. DE MAT. RECUPERAVEIS LTDA, entrega do Termo de Compromisso nº 27/03 de 23/12/04.
- Protocolo nº 006/04, empresa KENKO IND. E COM. LTDA, pedido de prorrogação de prazo para início de obra.
- Protocolo nº 011/04, empresa CHIMBO ENG. E SERVÇ. LTDA, processo 1001/04 de 13/01/04, pedido de reserva de área no Distrito Ind. II (T.C.).
- Protocolo nº 014/04, empresa AKITEC IND. E COM. ROTORES LTDA, entrega do Termo de Compromisso nº 01/04 de 14/01/04.
- Protocolo nº 019/04, empresa AKITEC IND. E COM. ROTORES LTDA, entrega de documentação para pleitear área em Concessão no Distrito Ind. III.
- Protocolo nº 038/04, empresa FERROART BAURU IND. E COM. LTDA, solicitação de cancelamento do Processo de Concessão nº28.8322 de 25/09/03.
- Protocolo nº 039/04, empresa RECICLAR COM. DE MAT. RECUPERAVEIS LTDA, carta para prorrogação de Termo de Compromisso nº27/03 de 23/12/03.
- Protocolo nº 065/04, AKITEC IND. E COM. ROTORES LTDA, entrega de documentos faltando.
- Protocolo nº 070/04, Srª TEREZINHA APARECIDA ORESTES, entrega de documentação.
- Protocolo nº 071/04, empresa NUNES & TROVARELLI LTDA EPP, entrega de Termo de Compromisso nº 02/04 de 05/02/04 para Concessão de área.
- Protocolo nº 072/04, empresa AKITEC IND. E COM. ROTORES LTDA, entrega de documentos que faltavam.
- Protocolo nº 074/04, empresa ROSSETTI FILHOS IND. E COM. LTDA, entrega do Termo de Compromisso nº 038/04 de 06/02/04. .
- Protocolo nº 07704, empresa M.C. BERTULUCI ME, entrega de documentação DECA e alteração do contrato social.
- Protocolo nº 079/04, empresa RECICLAR COPM. DE MATERIAIS RECUPERAVEIS LTDA, ofício para pleitear área de ampliação no Distrito Ind. II.
- Protocolo nº 080/04, empresa DELA MORE COM. IND. DE CONFECÇÕES LTDA, entrega de documentação para concessão de área Distrito Ind. III.
- Protocolo nº 086/04, empresa WITZLER SISTEMA DE TEL. LTDA, entrega do Termo de Compromisso nº 004/04 de 12/02/04.
- Protocolo nº 094/04, justificativa SAGRA não comparecimento dos membros na reunião do cadem em 10/02/04.
- Protocolo nº 098/04, empresa DELA MORE COM. IND. DE CONFECÇÕES LTDA, entrega do Lay-Out da área pleiteada no Distrito Ind. III.

-Protocolo nº 099/04, empresa INFORDIGI PAPELARIA LTDA, entrega do Termo de Compromisso nº 006/04 de 18/02/04.

-Protocolo nº 103/04, empresa IMBRAP CONSTRUTORA S/A., entrega do Termo de acordo onde o Srº Paulo Henrique Machado recebeu e obteve todas as informações junto com disquetes como pleitear área nos Distritos Industriais de Bauru.

-Protocolo nº 108/04, empresa NUNES & TRAVORELLI LTDA, entrega de documentação para instruir processo de concessão de área nº 4.068/04.

-Protocolo nº 113/04, Lei de revogação nº 5.091/04, empresa Bilden Tecº. em Processos Construtivos Ltda.

-Protocolo nº 122/04, declaração da empresa Nunes & Travorelli Ltda da não entrega do Alvará de Funcionamento na P.M.B.

-Protocolo nº 126/04, empresa Künzel Brasil Equipamentos Odontológicos Ltda., pedido de prorrogação de prazo para início das obras conforme lei de concessão nº 4.773 de 17/12/01.

-Protocolo nº 127/04, empresa Kenko Indústria e Comércio Ltda, pedido de concessão de área.

-Protocolo nº 129/04, empresa Construlaje Jr. Pedindo e justificando a prorrogação do prazo para término da construção.

-Protocolo nº 131/04, empresa Ecirtec Equip. Acessórios Ind. Ltda., entrega lei 5100 de 02/03/04.

-Protocolo nº 143/04, empresa Witzler Sistema de Telecomunicações Ltda., informa sobre o cumprimento de todas as exigências do Programa de Concessão de Área.

-Protocolo nº 152/04, empresa P-I Branemarke Institute, entrega de Documentação e Termo de Compromisso nº 07/04.

-Protocolo nº 154/04, empresa Reciclar Com. Mat. Recuperáveis Ltda., entrega de documentos pra concessão de área. (proc. nº 4302/04)

-Protocolo nº 160/04, empresa AMR Comércio e Indústria de Peças de Bicycletas Ltda., pedido para adiamento do prazo para 30/06/04 para apresentação de alvará.

-Protocolo nº 163/04, empresa INFORDIGI PAPELARIA LTDA, informando a SMDE da desistência da solicitação do terreno conforme Termo Compromisso nº 006/04.

-Protocolo nº 170/04, empresa ERICSON MACHADO DE CAMPOS, justificando o não início das obras conforme Lei de Concessão nº 4.934/02.

-Protocolo nº 173/04, empresa WITZLER SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, justificando o ofício da SMDE nº 070/04, completando a falta de documentação referente o processo nº 8414/04.

-Protocolo nº 190/04, empresa CHOCOMEL BRU PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. justificando o não término das obras conforme Lei de Concessão nº 4.810/02.

-Protocolo nº 195/04, empresa KENKO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., pedido de mudança de área cadastrada 003/1527/003.

-Protocolo nº 197/04, empresa PAULO OSVALDO PIOTO BAURU-ME, Termo Compromisso nº 008/04.

-Protocolo nº 202/04, empresa WITZLER SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES, falta de documentações no processo nº 8414/04.

-Protocolo nº 206/04, 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, solicitando área contígua ao terreno do nosso P osto de Bombeiro sito a Rua Joaquim M. de Figueiredo nº 1-90 Distrito Industrial I.

-Protocolo nº 215/04, empresa TEXTIL EVEREST LTDA, pedido de área no Distrito Ind. I processo nº 4.622 de 12/02/03.

-Protocolo nº 219/04, empresa VANDERLEIA DE CAMPOS MACHADO ME, justificando o início das obras conforme lei nº 4.988/03.

-Protocolo nº 221/04, empresa MTM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, justificando o início das atividades no local, comprovando com a mudança de endereço no Contrato Social já estabelecendo o endereço da área do Distrito que lhe foi concedida através da Lei nº 4.616/00.

-Protocolo nº 233/04, empresa NUNES & TROVARELLI LTDA, justificando através de e-mail o ofício da SMDE nº 060/04, concordando em aceitar a proposta do CADEM que sugeriu uma área de 2.500,00 m², cadastrada na PMB 004/2128/001 no Distrito Ind. III em lugar da área de 4.700 m² pleiteada.

-Protocolo nº 237/04, SAGRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO justificando o não comparecimento do titular na reunião do CADEM e apresentando o seu substituto.

-Protocolo nº 242/04, empresa ISHIKA LTDA (PALOMA Transporte) documentação para Concessão de Área nos Distritos Industriais.

-Protocolo nº 243/04 empresa NAKANOS VIDROS E C. TEMPERADOS, documentação para pleitear área no Distrito Industrial II.

-Protocolo nº 244/04, empresa AMR COM E INDÚSTRIA DE PEÇAS DE BICYCLETAS LTDA., documentação para pleitear área no Distrito Industrial II.

-Protocolo nº 245/04, STALO BRU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA, justificativa para não ter terminado as obras e iniciado as atividades nas áreas concedidas.

-Protocolo nº 248/04, empresa ERICSON M. DE CAMPOS ME, justificativa de não ter iniciado as obras na área concedida.

-Protocolo nº 265/04, empresa WITZLER TELECOMUNICAÇÃO LTDA, confirmando e aceitando a proposta feita pela CADEM lhe concedendo área de 2.500 m² no Distrito Industrial II.

-Protocolo nº 277/04, empresa SILCON AMBIENTAL LTDA, apresentando problemas para operacionalizar a empresa em face do descumprimento da Lei por parte dos geradores de lixo infectante no município e região.

-Protocolo nº 300/04, empresa WITZLER SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, aceitando a decisão e a área que lhe foi concedida pelo CADEM.

-Protocolo nº 305/04, empresa HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA, Termo de Compromisso nº 12/04.

-Protocolo nº. 314/04, empresa PLAJAX IND. PLASTICO LTDA, ofício em resposta a decisão do CADEM.

-Protocolo nº. 315/04, empresa RODOMAQ, ofício juntado ao processo nº. 38.806/03.

-Protocolo nº. 310/04, empresa MARINA L. AIA E& CIA LTDA – ME, relação de documentos.

-Protocolo nº. 319/04, empresa RECICLAR COM. E RECUPERAÇÃO MAT. LTDA, resposta da decisão do CADEM.

-Protocolo nº. 323/04, Termo de Compromisso nº10/04, empresa MARINA L. MAIA & CIA LTDA.

-Protocolo nº. 324/04, e-mail enviado a TRANSPORTADORA RISSO - Relação de documentos/concessão.

-Protocolo nº. 330/04, empresa SOUZINCA IND. E COM. DE GALVANOPLASTIA LTYDA-ME, justificando e pedindo prorrogação de prazo para término das obras conforme Lei de Concessão nº. 4.888/02.

-Protocolo nº. 339/04, Termo de Compromisso nº. 14/04 empresa TRANSPORTADORA METÁFORA.

-Protocolo nº. 351/04, empresa KUNZEL EQUIP. ODONTOLÓGICO LTDA, documentação comprovando joint-venture com empresa americana visando obter a prorrogação de prazo para início e término das obras.

-Protocolo nº. 370/04, ofício ao ACESSOR GABINETE SENHOR JOÃO LIMA questionando sobre iluminação no Distrito Industrial III.

-Protocolo nº. 373/04, CORPORAÇÃO DO BOMBEIRO, pedido de área Distrito Industrial I.

-Protocolo nº. 382/04, empresa ESCOLA TAKANO DE TECº GRÁFICA S/C LTDA., pedido de prorrogação de prazo para início das obras conforme Lei de Concessão nº. 4.940/02.

-Protocolo nº. 394/04, ofício da Telefônica sobre melhorias na rede no Distrito Industrial III.

-Protocolo nº. 395/04, empresa TAKANO EDITORA GRAFICA LTDA., pedido de prorrogação de prazo para início das obras conforme Lei de Concessão nº. 4.938/02.

-Protocolo nº. 396/04, empresa JAM EMBALAGENS E SERVIÇOS S/C LTDA., pedido de prorrogação de prazo para início das obras conforme Lei de Concessão nº. 4.939/02.

-Protocolo nº. 399/04, empresa MARINA L. MAIA & CIA LTYDA – ME, entrega de documentação.

-Protocolo nº. 403/04, ofício a empresa TEXTIL EVEREST LTDA, sobre o acordo de infra-estrutura para fechamento da rua Joaquim M. de Figueiredo.

-Protocolo nº. 411/04, Termo de Compromisso nº. 16/04, empresa AGIPEL IND. DE PEÇAS MET. LTDA.

Conclusão: Os Membros do CADEM tomaram ciência dos documentos protocolados na SMDE e solicitam que os mesmos sejam anexados a cada processo correspondente.

16.0 – Vitorias e visitas feitas pelos Membros do CADEM e da SMDE - Depto. De Indústria.

-Vitorias realizadas em 03/03/04 e 19/05/04 em áreas destinadas às empresas que receberam área nos Distritos Ind. através do processo de Concessão por Direito Real de Uso. (fotos tiradas e anexadas nos respectivos processos):

16.1 - Distrito Industrial I:

...Souzinca Ind. e Com. Galvanoplastia Ltda. – Lei Concessão nº 4.888 de 26/08/02.

...Centro de Educação Infantil “Stº. Antônio” - Lei Concessão nº 4.906 de 07/10/02, prorrogado os prazos para 31/08/03 à 31/08/05.

...Área anexa a Corporação do Corpo de Bombeiro;

16.2-Distrito Industrial II:

...Sest-Senat, lei doação. nº 4691/01 de 25/06/01, início 30/01/02 à 30/01/05.

...Transportadora Americana Ltda. - Lei de Concessão nº 4594/00 de 26/10/00.

...Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda. – Lei de Concessão nº 4625/00 de 20/12/00.

...Kunzel Brasil Equip. Odontológicos Ltda. - Lei de Concessão nº 4773/01 de 17/12/01, prorrogação 01/09/02 à 17/12/03.

...Cartonagem Henrique Ltda., Lei de Concessão nº 4946/02 de 20/12/02.

...Ecirtec Equip. e Acessórios Ind. Ltda., Lei de Concessão nº 4849/02 de 17/06/02.

...Itemp Somenfor Ind. e Com. de Tintas Ltda., Lei de Concessão nº 4870/02 de 08/07/02.

...Nakanos Vidros e Cristais Temperados Ltda., Lei de Concessão nº 4902/02 de 20/09/02.

...Ericson Machado de Campos ME, Lei de Concessão nº 4934/02 de 09/12/02.

...Mario Rubens Gomes Ltda., Lei de Concessão nº 4944/02 de 19/12/02.

...Kenko Ind. e Com.ltda., Lei de Concessão nº 5029 de 09/10/03.

- Data 19/05/04 – Área lindeira a empresa Nakano's.

- Data 02/06/04 – área pleiteada pela empresa Agipel (empresa ligada ao grupo MS USINAGEM), empresa M.T.M. e área concedida à empresa Ericson.

16.3 - Distrito Industrial III:

...Vanderléia de Campos Penteado ME, Lei de Concessão nº 4744/01 de 16/10/01.
...Chocomei Bauru Prod. Aliment. Ltda., Lei de Concessão nº 4810/01 de 28/03/02.
...Tiête Eng. E Montagens Ltda., Lei de Concessão nº 4848/02 de 17/06/02 – Lei de Prorrogação nº. 5093/04 de 01/10/03 à 31/12/04.
...Silcon Ambiental Ltda., Lei de Concessão 4907/02 de 08/10/02.
...Takano Editora Gráfica Ltda., Lei de Concessão nº 4938/02 de 19/12/02, prorrogação 02/01/04 à 02/01/06
...Jam Embalagem e Servç. S/C Ltda., Lei de Concessão nº 4939/02 de 19/12/02, prorrogação 02/01/04 à 02/01/06.
...Escola Takanos de Tecº. Gráfica S/C Ltda., Lei de Concessão nº 4940/02 de 19/12/02, prorrogação 02/01/04 à 02/01/06
...Kaperbauru Com. de Papéis Ltda., Lei de Concessão nº 4960/03 de 27/03/03.
...Vandeileia de Campos Penteado ME, Lei de Concessão nº 4988/03 de 16/06/03.
...Silcon Ambiental Ltda., Lei de Concessão nº 5059/03 de 24/11/03.
...Portal Com. E Extração de Areia e Pedregulho Ltda., Lei de Concessão nº. 5079/03 de 30/12/03.
...Galpão Agro-Indústria, Processo de Concessão nº. 16270/02 de 22/05/02.

16.4 - Visitas fora dos Distritos.

- A visita teve como intuito conhecer parte das atividades (reciclagem de garrafas pet), as quais a empresa Reciclar Com. de Materiais Recuperáveis Ltda. já instalada em Bauru, no Distrito Industrial II em área doada pela PMB, pretende trazer para o Município ampliando suas atividades e conseqüentemente necessitando de mais área conforme solicitação feita através do processo 4.302/04 de 09/02/04. (fotos feitas da visita estão anexas ao processo).

17.0 - Termos de Compromisso solicitando áreas nos D.I. que deram entrada na SMDE.

- Termo de compromisso nº 001/04 de 14/01/04 – Empresa AKITEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROTORES LTDA., solicita área de 5.390,57 m² no Distrito Ind. III – localizada na Rua 14, Quarteirão 01, lado ímpar, cadastrada na PMB como 004/2327/001- (Processo nº 1.410/04).
- Termo de Compromisso nº 002/04 de 05/02/04 – Empresa Nunes & Trovarelli Ltda EPP, solicita área 4.677,07 m² no Distrito Ind. III. Cadastrada 004/2328/004.
- Termo de Compromisso nº 003/04 de 09/02/04, Empresa ROSSETTI E FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BELGO MINEIRA), solicita área de 25.000,00 m² no Distrito Ind. II. Localizada à Rua José Postingue entre a Rua Maurita V. Malmonge com Rua DI- 12- (Processo nº 6.657/04).
- Termo de Compromisso nº 004/04 de 12/02/04, Empresa WITZLER SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, solicita área de 2.149,7424 m², Distrito Ind. III. Localizada à Rua 14, quadra 2327, lote 04.
- Termo de Compromisso nº 005/04 de 13/02/04, Empresa CHIMBO LTDA, solicita área de 306.616,55 m² Distrito Ind. II - T.C. Localizada à Rua José Postingue entre a Rua Maurita V. Malmonge com Rua DI- 12- (Proc. nº. 4.899/04).
- Termo de Compromisso nº 006/04 de 18/02/04, Empresa INFORDIGI PAPELARIA LTDA, solicita área de 1.500,00m² Distrito Ind. II. Localizada Rua Laureano Garcia, quadra 1531, lote 05.
- Termo de compromisso nº 007/04 de 16/03/04, empresa P-I BRANEMARK INSTITUTE, solicita área fora do Distrito Industrial, localizada na Avenida Nações Unidas, Qd. 27, Ld. Par, esquina com Rua Albino Tambara com 3.000,00 m².
- Termo de compromisso nº 008/04 de 29/03/04, empresa PAULO OSVALDO PIOTO BAURU-ME, solicita área 2.000,00 m², no Distrito Ind. II – localizada na Rua Laureano Garcia, quarteirão 01 lado Par, cadastrada na PMB como 003/15630/004.
- Termo de compromisso nº 009/04 de 12/04/04, empresa MARIO RUBENS GOMES - ME, solicita área 3.000,00 m², no Distrito Ind. II – localizada na Rua Maurita Vaz Malmonge, quarteirão 02 lado ímp., cadastrada na PMB como 003/1533/008.
- Termo de compromisso nº 010/04 de 29/03/04, empresa MARINA L. MAIA & CIA LTDA-ME, solicita área 2.000,00 m², no Distrito Ind. II – localizada na Rua Armando Lambertini, quarteirão 02 lado ímpar, cadastrada na PMB como 003/1531/parte do lote 008.(antiga Ramires & Daher).
- Termo de compromisso nº 011/04 de 27/04/04, empresa NAKANO'S VIDROS E CRISTAIS TEMPEREDOS, solicita área de 1.500,00m² no Distrito Ind. II – localizada na Rua Laureano Garcia, quarteirão 02 lado ímpar, cadastrada na PMB como 003/1529/012.
- Termo de compromisso nº 012/04 de 07/05/04, empresa HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA, solicita área de 5.000,00m² no Distrito Ind. II - T.C. Localizada à Rua José Postingue entre a Rua Maurita V. Malmonge com Rua DI- 12.
- Termo de compromisso nº. 013/04 de 12/05/04, empresa Moreira & Ishikawa Ltda., solicita área 5.000,00 m², no Distrito Industrial II - T.C. – localizada na Rua Jose Postingue, lado ímpar, cadastrada na PMB como 003/1748/ parte do lote 001.
- Termo de compromisso nº. 014/04 de 20/05/04, empresa Metáfora Transportes Ltda., solicita área 8.500,00 m², no Distrito Industrial II - T.C. – localizada na Rua Jose Postingue, lado ímpar, cadastrada na PMB como 003/1748/ parte do lote 001.

-Termo de compromisso nº. 015/04 de 08/06/04, Corporação do Bombeiro, solicita área 444,15 m², no Distrito Industrial I – localizada na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Quarteirão 02, lado par, cadastrada na PMB como 003/1062/ parte do lote 004. (Processo nº. 18.548/04).

-Termo de compromisso nº. 016/04 de 08/06/04, empresa AGIPEL INDÚSTRIA DE PEÇAS METALURGICA Ltda., solicita área 3.000,00 m², no Distrito Industrial II – localizada na Rua Armando Lambertini, lado par, cadastrada na PMB como 003/1532/004.

Departamento de Indústria e Serviços.

Diretor de Departamento: Sérgio Togashi

Diretor de Divisão: Paulo Sérgio Rossi

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

10327/2004 Wilson Aquihico Oda; 14431/2004 Valdete Leodoro da Silva.

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

15609/2004 Igreja Universal do Reino de Deus.

PROCESSO INDEFERIDO

16139/2004 Ângela Silva Rybezynski.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 200751 e 200819 ; processo nº 50069/2003.

NOTIFICAÇÃO 24/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

21/06	INCRA	618,01
21/06	FUNDO ESPECIAL PETROBRAS	15.462,99
21/06	PRONTO SOCORRO – FAE	20.221,40
22/06	ENSINO FUNDAMENTAL	144.621,69
22/06	IMI	22.141,04
22/06	ROYALTIES	381,40
22/06	PRONTO SOCORRO – FAE	4.006,06
23/06	PETI	1.960,00
25/06	INCENTIVO DST/AIDS	26.974,50

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.002:** 2.606 – R\$ 38.108,00 ; 70.001 – R\$ 19.013,45 ; **Ano 2.003:** 73.102 – R\$ 635,80 ; 50.096 – R\$ 17.072,00 ; 4.320 – R\$ 2.378,88 ; 4.319 – R\$ 2.025,28 ; 4.319 – R\$ 2.445,61 ; 4.319 – R\$ 7.229,12 ; 1.764 – R\$ 792,00 ; 1.929 – R\$ 2.325,00 ; 4.320 – R\$ 2.802,00 ; 50.053 – R\$ 5.850,40 ; 50.058 – R\$ 4.786,04 ; 4.320 – R\$ 6.200,00 ; 73.086 – R\$ 1.212,00 ; 4.319 – R\$ 2.763,26 ; 4.319 – R\$ 3.878,13 ; 1.929 – R\$ 9.000,00 ; **Ano 2.004:** 50.080 – R\$ 14.700,00 ; 13.779 – R\$ 4.122,00 ; 13.841 – R\$ 5.720,79 ; 11.937 – R\$ 809,71 ; 2.217 – R\$ 128,54 ; 12.857 – R\$ 2.509,00 ; 10.043 – R\$ 7.282,00 ; 15.323 – R\$ 2.700,00 ; 14.701 – R\$ 900,00 ; 11.934 – R\$ 2.240,00 ; 12.340 – R\$ 1.008,00 ; 74.010 – R\$ 1.160,00 .

MARIA INÊS SANDER

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

03 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	12.738,645,39
Receita	R\$	424.675,26
Despesa	R\$	3.988.024,28
Saldo Disponível	R\$	9.175.296,37

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

04 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	9.175,296,37
Receita	R\$	875.802,27
Despesa	R\$	32.516,80
Saldo Disponível	R\$	10.018.581,84

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

05 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	10.018,581,84
Receita	R\$	1.322.247,96
Despesa	R\$	1.250,406,17
Saldo Disponível	R\$	10.090.423,63

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

06 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	10.090,423,63
Receita	R\$	352.136,98
Despesa	R\$	359,314,74
Saldo Disponível	R\$	10.083.245,87

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

07 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	10.083,245,87
Receita	R\$	119.938,71
Despesa	R\$	347,146,73
Saldo Disponível	R\$	9.856.037,85

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

10 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	9.856,037,85
Receita	R\$	1.657.764,33
Despesa	R\$	727,083,06
Saldo Disponível	R\$	10.786.719,12

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

11 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	10.786,719,12
Receita	R\$	5.151.332,47

Despesa R\$ 3.834.908,12
Saldo Disponível R\$ 12.103.143,47

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

12 MAIO DE 2004

Saldo Anterior R\$ 12.103,143,47
Receita R\$ 254.769,42
Despesa R\$ 395.743,93
Saldo Disponível R\$ 11.962.168,96

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

13 MAIO DE 2004

Saldo Anterior R\$ 11.962.168,96
Receita R\$ 293.582,77
Despesa R\$ 858.339,64
Saldo Disponível R\$ 11.397.412,09

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

14 MAIO DE 2004

Saldo Anterior R\$ 11.397.412,09
Receita R\$ 206.890,60
Despesa R\$ 150.907,01
Saldo Disponível R\$ 11.453.395,68

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

17 MAIO DE 2004

Saldo Anterior R\$ 11.453.395,68
Receita R\$ 562.784,19
Despesa R\$ 2.107.743,89
Saldo Disponível R\$ 9.908.435,98

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

18 MAIO DE 2004

Saldo Anterior R\$ 9.908.435,98

Receita	R\$	1.303.792,71	
Despesa	R\$	10.991,09	
Saldo Disponível	R\$	11.201.237,60	

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

19 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	11.201.237,60	
Receita	R\$	875.111,86	
Despesa	R\$	223.776,75	
Saldo Disponível	R\$	11.852.572,71	

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

20 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	11.852.572,71	
Receita	R\$	1.757.110,19	
Despesa	R\$	885.409,75	
Saldo Disponível	R\$	12.724.273,15	

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

21 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	12.724.273,15	
Receita	R\$	1.013.131,82	
Despesa	R\$	1.247.264,88	
Saldo Disponível	R\$	12.490.140,09	

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

24 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	12.490.140,09	
Receita	R\$	115.866,57	
Despesa	R\$	115.421,72	
Saldo Disponível	R\$	12.490.584,94	

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

25 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	12.490.584,94
Receita	R\$	1.353.758,57
Despesa	R\$	440.450,05
Saldo Disponível	R\$	13.403.893,46

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

26 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	13.403.893,46
Receita	R\$	119.927,14
Despesa	R\$	92.085,71
Saldo Disponível	R\$	13.431.734,89

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

27 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	13.431.734,89
Receita	R\$	1.289.820,08
Despesa	R\$	1.078.875,83
Saldo Disponível	R\$	13.642.679,14

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

28 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	13.642.679,14
Receita	R\$	436.309,12
Despesa	R\$	44.422,75
Saldo Disponível	R\$	14.034.565,51

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

31 MAIO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	14.034.565,51
Receita	R\$	2.922.079,66
Despesa	R\$	5.000.480,36
Saldo Disponível	R\$	11.956.164,81

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretária

CONTRATO Nº 4149/04 – **PROCESSO Nº 50095/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Ripel Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda – **OBJETO:-** aquisição de 36.000 Unidades de lápis preto nº 02, 29.000 Unidades de caneta esferográfica, 800 Rolos de fita adesiva, 160 Caixas de grampos para grampeador, 50 Unidades de rolos de barbante, 20 Unidades de tesoura com lâmina em aço inox, 1.600 Unidades de tesoura pequena, 30 Unidades de almofadas para carimbo, 50 Caixas de disquete 1.44 MB, 40 Unidades de cartucho para impressora, 50 Unidades de cartucho para impressora HP 3820, 10 Unidades de cartucho para impressora HP 840, melhores descritos nos itens 05, 07, 10, 17, 33, 38, 39, 52, 53, 64, 65 e 66 no Anexo I do Edital do Processo nº 50095/03 - **PRAZO:-** 10 dias úteis a contar da data de assinatura do contrato - **VALOR TOTAL:-** R\$ 19.213,50 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 017/03 – **PROponentes:-** 14 – **ASSINATURA:-** 09/06/2004.

CONTRATO Nº 4154/04 – **PROCESSO Nº 50095/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda – **OBJETO:-** aquisição de 1.000 Unidades de cola em bastão, 10.000 Unidades de apontador, 300 Unidades de corretivo líquido, 800 Unidades de pastas com elástico, 200 Unidades de livro ata 50 folhas, 50 Unidades de bobina para fax, 40 Pacotes de papel almaço, 20 Unidades de tesoura de picotar, 200 Unidades de pincel atômico, 2 Caixas de etiquetas medindo 89 x 23, 90 Unidades de cartuchos para impressora HP, 70 Unidades de cartuchos para impressora HP, 40 Unidades cartucho para impressora LEXMARK, 92 Unidades cartuchos para impressora HP colorido, melhores descritos nos itens 13, 19, 20, 22, 26, 31, 32, 37, 40, 51, 60, 61, 63 e 67 no Anexo I do Edital do Processo nº 50095/03 - **PRAZO:-** 10 dias úteis a contar da data de assinatura do contrato - **VALOR TOTAL:-** R\$ 29.899,40 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 017/03 – **PROponentes:-** 14 – **ASSINATURA:-** 09/06/2004.

CONTRATO Nº 4155/04 – **PROCESSO Nº 50095/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Bacciotti Silveira & Cia. Ltda – EPP – **OBJETO:-** aquisição de 4.000 Unidades de régua plástica transparente de 30 cm, 3.000 Folhas de papel dobradura, 400 Conjuntos de canetas hidrocor,

melhor descrito nos itens 18, 35 e 41 do Anexo I do Edital do Processo nº 50095/03 – **PRAZO**:- 10 dias úteis a contar da data de assinatura do contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 1.026,00 – **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº 017/03 – **PROponentes**:- 14 – **ASSINATURA**:- 09/06/2004.

CONTRATO Nº 4171/04 – PROCESSO Nº 50085/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Infordigi Papelaria Ltda – **OBJETO**:- fornecer ao CONTRATANTE **item 1**-200 cartuchos para impressoras HP preto, C8797A, valor de R\$ 13.960,00, **item 5**-200 cartuchos para impressoras Lexmark colorido, valor de R\$ 20.600,00, **item 9**-200 cartuchos para impressoras Lexmark Z 55 preto, valor de R\$ 17.360,00 e **item 10**-200 cartuchos para impressoras Lexmark Z 55 colorido, valor de R\$ 27.000,00, melhores descritos no Anexo I do Processo nº 50085/04 – **PRAZO**:- de 20 dias corridos, a contar da assinatura do presente instrumento.- **VALOR TOTAL**:- R\$ 78.920,00 – **MODALIDADE**:- Pregão nº 005/04 (Lei Federal nº 10520/02) – **PROponentes**:- 06 – **ASSINATURA**:- 18/06/2004.

CONTRATO Nº 4178/04 – PROCESSO Nº 50081/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Edson Francisco Pereira – ME – **OBJETO**:- fornecer para o CONTRATANTE:- item 01, 200 m2 de vidro liso de 3 mm, R\$ 5.600,00; - item 02, 170 m2 de vidro fantasia, R\$ 4.675,00; - item 03, 150 m2 de vidro canelado, R\$ 3.975,00; - item 04, 50 m2 de vidro liso 4mm, R\$ 1.700,00 e - item 05, 50 quilos de massa para vidro, R\$ 62,50, com o serviço de instalação incluído – **PRAZO**:- 180 dias – **VALOR TOTAL**:- R\$ 16.012,50 – **MODALIDADE**:- Convite nº 019/04 – **PROponentes**:- 01 – **ASSINATURA**:- 22/06/2004.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

• **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o Deferimento do Processo 15979/03 em nome de Margarida Leal, 01 Sibipiruna localizada na R. José Losnak, 5-19.

Reiteramos o Deferimento do Processo 9686/03 em nome de Olinda Nascimento Marin, 01 Ficus localizado na R. Benjamin Pereira Lima, 2-55.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
16937/04	Neusa Costa Guimaraes	01 Sibipiruna à direita	01 Oiti
Brasil ao centro		01 Resedá	16951/04 Maria M. G. Rodrigues 01 Pau
Resedá	18347/04	Elaine Ap. Sallas T. Moraes	17964/04 Rodolfo Afonso 01 Ficus ao centro 01
Silva	01 Ch. de sol à esquerda	01 Resedá	01 Ch. de sol à esquerda 01 Resedá 18551/04 Darcy Honorato da
			18856/04 Valdomiro A Barbosa 01 Pau ferro à direita

		(2ª árv. da R. Padre João a			
		contar da esquina)	01 Oiti		01 Capitãozinho à direita
		(3ª árv. da R. Padre João a			
		contar da esquina)	01 Oiti	19030/04 Aiovaldo Nerger	01 Canelinha ao
centro	01 Resedá			01 Caenelinha à direita	01 Resedá

Processo (s) Indeferido (s):

17437/04 Elsa Fagundes de Carvalho, 18085/04 Andre Luiz Conchinel, 18857/04 Paulo Roberto Spoton, 18942/04 Rosa Campos de Moraes, 19226/04 Helena de Almedia Tezani, 19251/04 Julia L. Souza Bonachela.

Processo (s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	16618/04	Jair Aceituno Siqueira	01
Sibipiruna à esquerda		01 Resedá				

Recursos de Auto de Infração

Processo(s) Deferido(s):

6310/04 Luis Francisco Pfeifer Pereira, 12017/04 Adilson Martins.

Processo (s) Indeferido (s):

17122/04 Gilberto Gomes Martins, 17703/04 Aparecida Coutinho da Silva

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **21/06/04 à 22/06/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado
2325	J.H Linares – ME
2326	Bertochi & Ferreira LTDA – ME
2327	Rocemaq Com. de Ferramentas LTDA –ME
2328	Mario Alejandro Recondo Ayala
2329	Elton Marcelo Fernandes Montavão
2330	Maria Ivanildes Santos – ME
2331	Glauber Bressan Kinoshita
2332	Marcelo Liz Gerdulo
2333	C.R.Limão Móveis de Escritório – ME
2334	José Francisco Meleiro Bauru – ME
2335	Amaury do Nascimento
2336	IM – Instituto de Moléstias Vasculares S/C
2337	Instituto de Olhos Santa Luzia S/C – LTDA
2338	Ribeiro & Lambertini – LTDA
2339	Constantino José Sahade
2340	José Roberval Mariano Pinto
2341	Auriana Academia de Esp. e Clínicas Fis.

2342	Tapeçaria Freitas de Bauru – LTDA ME
2343	Cesar R. Cruz & CIA Limitada - EPP
2344	C.K. Escobar bauru – ME
2345	Mario Mota
2346	Centro de Cirurgia Ambulatorial – S/C
2347	José Eduardo Marques
2348	Roberto Namen – ME
2349	Miliane Tavana Pinto
2350	Estac.e Lava- Car Irmãos Siqueira LTDA

EDITAL

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem informar a Sr.^a **ALICE STANISLAU DE JESUS**, proprietária do veículo marca **VW / KOMBI**, placa **BWJ 6671**, no qual fora utilizado para deposição de pneus na **Rua: SÉRGIO MALHEIROS, QUADRA 01** no dia 17 de Fevereiro de 2004, nesta cidade. A deposição de pneus nesta área é caracterizada como crime previsto no artigo 54 da Lei 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas no artigo 41 Decreto 3179/99. O interessado deverá esclarecer os fatos no prazo de 10 dias”.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem informar o SR. **RAIMUNDO DEUSDARA DE ALMEIDA GOMES**, de que contra ele fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2667**, no Processo nº 14.393/04, por ter efetuado a deposição de resíduos sólidos em terreno localizado no **JARDIM GUADALAJARA**, infringindo assim o disposto no ART. 54 e § 2º, V, da Lei Federal 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas no Artigo 41 e § 1º, V, do Decreto 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste” .

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

CONTRATO Nº 4145/04 – PROCESSO Nº 50060/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Petrobrás Distribuidora Ltda – **OBJETO:-** fornecer ao CONTRATANTE: 300.000 QUILOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RR – 2C, melhor descrito no Anexo I do Processo nº 50060/04 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 231.000,00 – **MODALIDADE:-** Pregão nº 013/04 (Lei Federal nº 10520/02) – **PROponentes:-** 02 – **ASSINATURA:-** 08/06/2004.

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Secretária

DIVISÃO DE CADASTRO

CERTIDÕES

18.635/04-Irani Soares de Oliveira; 18.603/04 - Arlindo Arthuso Junior; 19.045/04- Nelson de Almeida; 19.037/04- Catarina Ferreira dos Santos; 17.864/04- Carlos Alberto Brandão dos Santos; 18.957/04 -Moacir Gonçalves; 18.736/04-Atsuko Sato Fernandes Ribeiro; 19.219/04-Cristina Aparecida Marques de Almeida; 18.053/04-João Carlos de Almeida; 17.134/04 -Argemiro Adão; 18.054/04 -João Carlos de Almeida; 18.055/04-João Carlos de Almeida; 19.016/04-Ricardo Peres de Carvalho; 16.188/04-COHAB; 18.803/04-Katsuyuhi Sato; 19.114/04-Braulio Edevard Zambonaro; 19.017/04-Vicente Garcia Filho; 19.074/04- Márcia Cristina Silva; 19.228/04- Eny Menezes Menão; 19.322/04- José Tavares da Silveira; 19.162/04-D.N.Indústria e Comércio de Móveis de Madeira Ltda; 19.298/04-Marcos Douglas Gavalvão; 9.673/04-Edna Linhares; 19.147/04-Antônio dos Reis Administrações de Bens Ltda; 19.346/04- Paulo Rogerio Contrera Tadano; 19.435/04- Luzia Kasue Mukai; 19.384/04-José Vitorio Dota Filho; 19.446/04-Simião Soares Filho; 19.421/04-Oswaldo Marciano; 19.489/04-Wagner Rabello; 19.493/04-Syrlei Fonsaca Guimaraes; 19.655/04-Benedita de Souza Santos; 19560/04-Marinez Aparecida Joel Paschoal.

DIVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

APROVAÇÃO

18519/04 Alfredo Garcia Neto; 18772/04 Joao Tadeu Waesshaupt Jose; 19166/04 Raivery Antonio Adami; 18639/04 Ines Maria M. Ansanelli; 18806/04 Carlos Renato Rodrigues Pedroso; 18816/04Paulo Afonso do Valle Simonetti ; 19457/04 Juliano Silva Scarparo; 19629/04 Antônio Luiz Rodrigues; 18683/04 Ricardo Bortoni; 17090/04 Nilce Arsuffi Scarpelli; 14089/04 Edson Petente do Nascimento; 14742/04 José loureço Silva; 19270/04 Silvia Munhoz Mulato; 19250/04 José Marcos Lopes; 17691/04 Ana Maria Novaes Muniz; 19063/04 Marcos Vinícius Rizzato Tocchetto; 18964/04 Cacilda Duarte Padim; 19071/04 Orlando Hiroshi Ohoi; 19234/04 Marlene Pereira da Costa Silva; 19164/04 Raivery Antônio Adami; 19137/04 Drausio José Baaclini Galante; 19987/04 José Antônio Pelissolo; 19618/04 Valdelei Pereira; 19616/04 Alvaro de Souza Vargas;

HABITE-SE

16936/04 José Osni Facin; 16045/04 José Carlos Munhoz; 19747/04 Carlos Ferreira Camara; 18998/04 Viterbo Anastácio Nezo; 19353/04 Jair Domingos; 19792/04 Eliane Maria da Silva Gonzaga; 13994/04 Massaad Kalim Massaad; 19151/04 Leonardo Picolo; 18849/04 Cyntia Kasue Fukushima; 19402/04 Cyntia Kasue Fukushima;

ALVARÁ

18092/04 Marina Cardoso Di Donato;14974/04 Xcenter Soluções E Serviços De Imprensa Ltda;10089/04 Teruo Tanikawa Me;30936/03 Thermo Frio Tabernaculo Pente costal Monte Horebi;16572/04;Drogaria Vila Inglesa Ltda;18252/04 Capelozza & Filhos Getão Empressarial Ltda;34699/03 Massami Sergio Takahashime;8124/04 Kacio Kusuda Me;15034/04 Nilo Correa De Macedo;2096/04m P R Marques Informatica Me;16253/04 I M Tratamento Das Deformas Cranio Facial;13032/04 Valderes Do Prado Kleskepescatore Bariri Ltda;18048/04 Igrja Do Evengelio Quadrangular;9870/04 Ildas Viegas;18440/04 Jean Alexandre Palca Lerdine;31865/03 W L Livraria E Papelaria Ltda Me;15340/04 Centro Espirita Amor E Caridade;13057/04 Jad Zogheib & Cia Ltda;12060/04 Andrea Silvetre Da Silva Me;17087/04 Crefisas/A;18946/04 Saulo Do Carmo Alves;16253/04 I M D Consultoria Empressarial Ltda;8124/04

Kasio Kusuda;12968/04 Rubens Macedo;115066/04 Waldimir Franciscato Me;16422/04 Panificadora E Confeitaria Vitoria Bauru Me;16469/04 Igreja Manancial De Aguas Vivas;12400/04 Realce Festas Ltda Me;16983/04 Ana Wagner Viaro;16741/04 Empreendimentos Tecnologicos Ltda;16742/04 Sabrina Alves De Oliveira Me;14768/04 Icom Comercio De Molduras E Acessorios;17185/04 Gizan Comercio E Servicos De Bombas Injetoras Ltda Me;18965/04 Sebastião Aparecido Henrique;13476/04 Equipe De Ensino Odontologicos Quatrum Ltda;11375/04 Cesar Augusto De Souza;12652/04 Vitor Gavioli Vescio Bauru Me;16429/04 Silvia Chioca F De Almeida Me;15198/04 Francisco Secco Cristovão Me; 17717/04 Nakanos Vidros E Cristais Temperados Ltda;14769/04 Banco Bradesco S/A;15759/04 Congregação Crista No Brasil;15760/04 Congregação Crista No Brasil;18263/04 Bauru Tennis Clube; 9025/04 Rosana Maciel Tineli;18560/04 Votorantim Celulose E Papel S/A;14771/04 S E Comercio De Produtos Quimicos De Bauru Ltda Me;16137/04 Igreja Do Evangelio Quadrangular;13723/04 Planeta Hari Comercio De Roupas Me;14535/04 Magistral Pharma De Bauru Ltda;19874/04 Leandro Bernardo Dos Santos Alves;19919/04 Silvano Benedito Colombo;16390/04 Cardoso & Souza Bauru Ltda Me;

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1 - LOTES QUE NECESSITAM DE LIMPEZA

A.I. 4614/04 - Joaquim Araujo Souza / A/C: Dorival Clementino	St.04	Qd.1297,Lt.23
A.I. 4615/04 - Joaquim Araujo Souza	St.04	Qd.1298,Lt.03
A.I. 4616/04 - Jorge Alberto Torres	St.04	Qd.1298,Lt.04
A.I. 4670/04 - Sidnei Rodrigues e Outra	St.04	Qd.1298,Lt.18
A.I. 4679/04 - Sidnei Rodrigues e Outra	St.04	Qd.1298,Lt.31
A.I. 4684/04 - Emerson Carreteiro	St.04	Qd.1316,Lt.04
A.I. 4691/04 - Arnaldo Miraglia de Almeida / Contrib: Maurício Ferreira de Oliveira	St.04	Qd.1316,Lt.17
A.I. 4692/04 - Roberto Carlos F. Candelario	St.04	Qd.1316,Lt.18

2- LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 4606/04 - Gerson Cardoso	St.04	Qd.1201,Lt.12
A.I. 4623/04 - Margarida Aparecida	St.04	Qd.1141,Lt.17
A.I. 4627/04 - Nassim Abrahão	St.04	Qd.1147,Lt.11
A.I. 4647/04 - Nassim Abrahão / A/C: Aror Pic	St.04	Qd.1164,Lt.10
A.I. 4649/04 - Luciano Ferreira da Silva	St.04	Qd.1164,Lt.11

3- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 4648/04 - Nassim Abrahão / A/C: Aror Pic	St.04	Qd.1164,Lt.10
--	-------	---------------

A.I. 4650/04 - Luciano Ferreira da Silva	St.04	Qd.1164,Lt.11
--	-------	---------------

4- LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 4607/04 - Gerson Cardoso	St.04	Qd.1201,Lt.12
A.I. 4624/04 - Margarida Aparecida	St.04	Qd.1141,Lt.17

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 42, inciso I da Lei 3832/94, dando cumprimento ao artigo 179, inciso I, com prazo para recurso de 15 dias, a partir da data de publicação desta (correspondência devolvida).

PROCESSO AUTUADO

AUTO

15170/04

Rosa Guarnetti Novo

8475

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab

Secretário

Processos Arquivados no período de 19/06/04 à 25/06/04.

N.º Processo. Interessado

18069/04	Daniel Menezes Afonso		
15834/04	João Bernardino Pereira		
14853/04	Fernanda Alves de Oliveira		
18122/04	Tereza Satico Sejimo		
7347/04	G. Donizete Rosa e Cia Ltda. – ME.		
15856/04	Bauru Farma Medicamentos Ltda.		
3066/04	Vera Maria Garcia ME.		
3051/04	J. T. Ulian Bauru ME.		
11004/04	Gustavo Fernandes Mauad		
9837/04	Supermercado Superbom Ltda.		
16503/04	N. Jarussi Bauru – ME.		
14233/04	Moyses & Loyola Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda.	14828/04	Eunice Franco de Lima
8804/04	Modas Adriana Dokko Ltda.		
16781/04	Isabel Nunes		
8885/04	Andreza Cristina Fontes		
17145/04	Sidnei Luis Augusto		
16511/04	Juliana Lanara Henrique de Oliveira		
16510/04	José Francisco da Silva		
16520/04	Elizeia Franco de Oliveira		
5080/04	Silmara Carrera Rafael		
11021/04	Grid Borracharia		
15788/04	Arnaldo Tiritan		
16794/04	Márcia Cristina de Lima		
9594/04	Cicero Silva Leite		
12301/04	Gentil Saito Galdino		
15787/04	Rosa Pereira Matos		
13230/04	Cinira Eloân S. Peraccie		
17482/04	Alessandro Pedro		
2283/04	Geraldo Domingues		
14033/04	Jane Buchaim Roth		
17151/04	José Donizete Piubello		
17152/04	Daniel Dimas Pelição		
23665/03	Edna Lourenço Clavijio Barnes		
1248/04	Rosa Conceição Toniatto		
38639/03	Marcos Venancio de Oliveira		

10499/04 Anesio Custodio

Recurso Deferido no período de 19/06/04 à 25/06/04.

Nº Processo	Dias	Interessado
21091/03	30	Paulo Sérgio de Camargo Comércio – ME.
18130/04	30	Rodrigues E. Morais – Padaria e Confeitaria Ltda. ME.
430/04	30	Robson Pires
18467/04	60	Josefina Maria do Nascimento de Souza
14255/04	60	Tiago Henrique Marques
14229/04	60	Irene de Almeida Prudente Bauru ME.
14842/04	60	E. Rosana Pires Panificadora ME.
17460/04	60	Elias Said Neto
17457/04	60	Paulo Rogério Borges
20564/03	90	Simone Cristina Ormeleze ME.
30688/02	90	Claudia Ramos Tiritan Marcone Bauru – ME.
16767/04	90	Maria de Fátima Martins Bauru – ME.
16770/04	180	José Lucilane de Souza
16768/04	180	Rosalia dos Santos Goes – ME.
15871/04	180	Maria Regina Faria Zentil
14027/04	180	Frederico Benedito Maia ME.
17449/04	180	Sabor e Talento Produtos Alimentícios Ltda. – ME.

Recurso Indeferido no período de 19/06/04 à 25/06/04.

N.º Processo.	Interessado
18141/04	Renato Fogolin Carvalho ME.
14838/04	E. Rosana Pires Panificadora ME.
18892/04	Comércio de Jóias Estrela Ltda ME
453/04	Supermercado Vieira Dias da Silva de Bauru Ltda.

Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 19/06/04 à 25/06/04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
18508/04	Sé Supermercados Ltda.	11808	A-2
18507/04	Sé Supermercados Ltda.	8986	A-2
18502/04	Lojas Americanas S/A	8985	A-2
18464/04	Avelindo Peres	8914	A-2
18463/04	Avelindo Peres	8913	A-2
18412/04	Odair Ribeiro Bianconcini	9354	A-2

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência no período de 19/06/04 à 25/06/04.

Nº Processo	Interessado	Nº	Série
16512/04	Aparecido Soares	19630	A-1

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 19/06/04 à 25/06/04.

Nº Processo	Interessado	Nº	Série
11013/04	Saracura Comércio de Produtos Veterinários Banho Tosa	21412	A-1

11007/04	Saracura Com. de Prod. Veterinários		
	Rações em geral banho	4737	A-1
16515/04	Elaine Cristina da Silva	19632	A-1
16514/04	Elaine Cristina da Silva	19636	A-1

Comunicação de Aplicação de Notificação para Recolhimento de Multa No período de 19/06/04 à 25/06/04.

N.º	Processo Interessado	N.º	Série
4497/04	Augustinho José Camara Simões	0202	D-2
2273/04	Antônio Marcelo Silva	0203	D-2
9628/04	Sé Supermercados Ltda	03497	B-1
10500/04	José Domingos Micheroni	02771	B-1
9597/04	Leda Gonçalves	02772	B-1

Comunicação de Aplicação de Termo de Intimação no período de 19/06/04 à 25/06/04.

N.º	Processo Interessado	N.º	Série
13210/04	Alvaro Bertucci	246	B-2

Baixa de Responsabilidade Técnica no período de 19/06/04 à 25/06/04.

Processo	18829/02	Empresa	<i>Clinica</i>
	<i>Montebelo S/C Ltda.</i>	Requerente	João
	Alberto Mantovanini	CPF	029.901.578-
59	CRM		37.787-D

Processo	8293/03	Empresa	
	<i>Acumuladores Ajax Ltda.</i>	Requerente	
	Andréa Ribeiro Leoni Acialdi	CPF	061.806.978-
09	CRN		1957

Assunção de Responsabilidade Técnica no Período de 19/06/04 à 25/06/04.

Processo	18829/02	Empresa	<i>Clinica</i>
	<i>Montebelo S/C Ltda.</i>	Requerente	Maria
	Stela Carvalho Arieta Mantovanini	CPF	048.142.448-
27	CRM		45.936
Processo	1521/02	Empresa	<i>Claudia</i>
	<i>Regina Miranda Bauru – ME.</i>	Requerente	
	Gilberto Kazuhiro Hiratsuka	CPF	110.620.408-
56	CRF		15.527
Processo	17473/04	Empresa	<i>Figueiredo &</i>
	<i>Figueiredo Fisioterapia Bauru S/S Ltda.</i>	Requerente	Erika
	Araujo Costa Figueiredo	CPF	271.993.958-
76	CREFITO		30286-F
Processo	24879/01	Empresa	<i>Instituto de</i>
	<i>Medicina do Sono S/C Ltda</i>	Requerente	
	Alberto Luiz Moura dos Santos	CPF	073.345.688-
00	CRM		59.555
Processo	14499/99	Empresa	<i>Drogaria</i>
	<i>Serra e Cia Ltda. – ME.</i>	Requerente	Ana
	Paula Bassetto CPF		307.903.698-00 CRF

30.414
Processo 18076/99
Bauru Ltda. Requerente
CPF
28.960

Empresa *Droganova*
Tatiana Zwicker di Flora
274.234.298-21 CRF

Termo de Co-Responsabilidade Técnica no Período de 19/06/04 à 25/06/04.

Processo 4470/00
Hospitalar de Bauru – Farmácia Privativa
Polyanne Midori Rodrigues Terada
80 CRF

Empresa *Associação*
Requerente
CPF 292.409.868-
34.755

Processo 15874/04
Bauru Ltda. Requerente
Souza D'Avila CPF
32.175

Empresa *Droga Nova*
Kellin Cristiane de
200.261.468-78 CRF

Processo 27815/99
Monsenhor Bauru Ltda.
Mateus Resende Bachega
28 CRF

Empresa *Drogaria*
Requerente
CPF 302.462.098-
35.251

Alteração de Endereço no Período de 19/06/04 à 25/06/04.

Processo 18829/02
Montebelo S/C Ltda.
3-74 Para

Empresa *Clinica*
De Rua Felício Soubhie,
Rua Araújo Leite, 19-41

Alteração de Razão Social no Período de 19/06/04 à 25/06/04.

Processo 1521/02
Miranda Bauru – ME.
Damacemo ME.

De Claudia Regina
Para E. A. Correa

Alteração de CNPJ no Período de 19/06/04 à 25/06/04.

Processo 1521/02
Para

De 04.606.434/0001-90
06.011.098/0001-69

Recusa de Assinatura no Período de 19/06/04 à 25/06/04.

N.º Processo. Interessado

14843/04 Conceição dos Santos Batista
8889/04 Roberto Simeone
9599/04 Leda Gonçalves
16518/04 José Carlos Guilherme

**RELAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS PELO CENTRO
DE CONTROLE DE ZONÓSES**

ESPÉCIE: BOVINA

SEXO: FEMININO

RAÇA: SRD

PELAGEM: PRETA

MARCA:

DATA DA APREENSÃO: 03/05/2004

LOCAL: MARGINAL DE ACESSO AO NÚCLEO EDSON BASTOS GASPARINI

ESPÉCIE: JUMENTO

SEXO: MASCULINO

RAÇA: SRD
PELAGEM: CINZA RATO
MARCA:
DATA DA APREENSÃO: 19/06/2004
LOCAL: RUA SALGADO FILHO, QUADRA 06

Seção III Editais

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA N 006/2004

O CMDCA em reunião realizada no dia 13 de maio de 2004, aprovou a seguinte resolução:

MANUAL DE REGULAMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAURU

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru estabelece para o ano de 2004 seu manual de regulamentação e orientação quanto aos procedimentos para Prestação de Contas dos recursos repassados a Entidades Sociais e Programas de Atendimento à Criança e Adolescente.

Art. 1º O CMDCA/Bauru em conjunto com a Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SEBES) comunicará, por meio de ofício e por cópia do Comprovante de Depósito Bancário (extrato bancário), a Entidade Social ou Programa contemplado com o recebimento de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Esta comunicação será obrigatória, deverá ser remetida até 01 (uma) semana após o depósito e fará parte integrante do Processo de Prestação de Contas.

Art. 2º Nos casos em que o Projeto aprovado **tiver como executor** um órgão da Prefeitura, os recursos deverão estar aplicados até o prazo final de execução, ou término dos recursos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não aceitará dedução de aplicação negativa.

Art. 3º A Prestação de Contas referente aos Recursos financeiros repassados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Bauru, deverá seguir, rigorosamente, os trâmites a seguir discriminados:

§1º Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do exercício em que foi recebido, devendo a Prestação de Contas ser apresentada ao CMDCA/Bauru até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte;

§2º Para alterar a aplicação dos recursos disponibilizados, somente em caso de exceção, deverá o executor oficializar ao CMDCA/Bauru, com as devidas justificativas, encaminhando novo plano de aplicação para deferimento ou indeferimento do CMDCA;

§3º Os Processos de Prestação de Contas deverão ser montados em capa identificando a Entidade Executora e o Projeto, com folhas numeradas e rubricadas individualmente, obedecer à seqüência cronológica dos documentos, e conter:

a) *Balancete, acompanhado de uma relação dos gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos (do momento em que recebeu os recursos até o prazo máximo para execução - 31/12);*

b) *As Notas Fiscais deverão ser emitidas sempre em nome da Entidade que recebeu os Recursos Financeiros, não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar, no corpo das mesmas, a quantidade, o preço unitário, o preço total, e a descrição dos Produtos ou Serviços adquiridos. Deverá ser colocado um Carimbo com o termo de recebimento do material ou serviço, termo de quitação por parte do Fornecedor, nos casos de faturas, e uma observação informando que a despesa foi paga com Recursos do*

CMDCA/Bauru;

- c) Somente será aceito Recibo, cujo preenchimento contenha, com clareza, o Nome, RG. e o C.P.F. do prestador dos serviços - considerando as exigências do INSS convém mencionar o N° do PIS/PASEP ou da inscrição junto ao INSS - a data, a assinatura e a descrição objetiva dos serviços prestados, sendo obrigatório mencionar o período a que se refere a prestação de serviços, e a data do pagamento;
- d) O Órgão executor ou a Entidade que estiver efetuando pagamento em virtude da contratação de serviços de Pessoa Física, deverá recolher 20%, parte do empregador, e 11%, parte do empregado, ao INSS sobre o valor total grafado no Recibo, conforme Lei Federal n°. 8212, de 24 de julho de 1991, modificada pela Lei Complementar Federal 84/96 alterada pela Lei Federal n°. 9876, de 26 de novembro de 1999, Instrução Normativa INSS 84/2002 e 87/2003.
- e) Caso a Entidade que recebeu os Recursos Financeiros seja considerada de Utilidade Pública ou filantrópica, e esteja isenta do recolhimento da Parte Patronal ao INSS, deverá anexar uma cópia do Documento que comprove a isenção junto ao INSS. A entidade é obrigada a realizar o recolhimento ao INSS da parte do empregado, 20% (retido na fonte), conforme as instruções acima citadas.
- f) Recibo com valor superior a R\$ 1.058,00 (um mil e cinqüenta e oito reais), terá o Imposto de Renda retido de acordo com a tabela;
- g) Não serão aceitos recibos de Pessoa Jurídica deverá ser emitida Nota Fiscal de Venda de Mercadorias ou Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- h) Quando o Recibo for assinado “a rogo” (impressão digital), o mesmo deverá conter assinatura de 02 (duas) testemunhas, de preferência que não trabalhem no mesmo setor pagador;
- i) Quando o Projeto aprovado for executado pelos órgãos da Prefeitura Municipal e na hipótese de as Compras de Mercadorias ou Serviços, excederem o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será exigida Prévia Licitação (Lei 8.666/93, com as devidas alterações); e quando se tratar de entidades não governamentais deverá ser realizada uma pesquisa de preço – as cotações de preço (no mínimo de três cotações), homologação, adjudicação e os contratos, devem ser encaminhados juntamente com a prestação de contas;
- j) Caso o Projeto aprovado seja de uma Instituição não Governamental, juntar manifestação expressa do Conselho Fiscal ou Órgão correspondente, sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa referente ao exercício em que o numerário foi recebido, declaração (com cópia do extrato) do recebimento dos recursos e outros documentos que julgar necessário; a cópia do convênio entre a prefeitura e a entidade, deve ser encaminhada junto com a prestação de contas;
- k) Quando se tratar de Duplicata, a mesma deverá estar quitada e acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
- l) Os comprovantes deverão discriminar as despesas efetuadas e dos Processos constar, obrigatoriamente, a prova de que as mesmas foram autorizadas por quem de direito;
- m) Cada nota ou recibo de despesas, deverá ser justificados e no caso de complementação de renda familiar, entrega de cestas básicas, cursos profissionalizantes, às crianças e adolescentes, juntar, além da justificativa, a relação com o nome, endereço e assinatura dos beneficiados e identificação dos devidos responsáveis;
- n) Não serão aceitas Notas Fiscais Parciais, isto é, parte da Nota paga com recursos do CMDCA/Bauru e o saldo com recursos próprios, uma vez que o mesmo documento será utilizado para comprovar 02 (duas) Prestações de Contas. A importância paga não pode ser maior do que o valor recebido.
- o) As despesas com aquisições de materiais e contratações de serviços, sempre que possível, deverão ser feitas no próprio Município. Não havendo esta possibilidade, as despesas efetuadas em outras Praças deverão ser justificadas;
- p) A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, cujo pagamento for feito com recursos do CMDCA/Bauru, será por tempo determinado, sem vínculo empregatício. No caso de palestrantes, poderão estar incluídas as despesas com lanches, refeições e pernoites, transporte;
- q) Caso exista saldo de Recursos recebidos, que não tenha sido utilizado, ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

CMDCA/Bauru, no Banco : BANCO BANESPA

Agência -C/C

devendo mencionar: número e ano do Processo, o nome do Projeto e que se trata de saldo não utilizado;

Art. 4º São PROIBIDAS despesas com Recursos do Fundo Municipal, repassados pelo

CMDCA/Bauru, nos pagamentos de:

- a) *salário, férias, prêmio, adiantamento, abono, gratificação, 13º. Salário, Encargos Sociais, e etc, a funcionários da Prefeitura Municipal;*
- b) *salário, férias, prêmio, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, Encargos Sociais, e etc., a funcionários que mantenham vínculo empregatício com a Entidade contemplada com os recursos financeiros;*
- c) *Contas de luz, telefone, água, gás, IPTU, aluguel e etc.;*
- d) *Taxas bancárias de qualquer natureza.*

Art. 5º São PROIBIDAS despesas do Repasse do FMDCA com edificações (galpões, salas, quadras, etc..)

Art. 6º São PROIBIDAS ainda despesas com aquisição (compra) de:

- a) *aparelhos e equipamentos de informatização e telecomunicação: microfone, alto-falantes, telefones fixo e celular, caixa de som, aparelhos transmissores, exceto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar de Bauru;*
- b) *equipamentos e utensílios médico/odontológicos, hospitalares e laboratoriais: cadeira de dentista, bisturi, etc.;*
- c) *armamento;*
- d) *máquinas, ferramentas e equipamentos agrícolas: trator, colheitadeira, incubadoras, e etc;*
- e) *veículos em geral: caminhonetes, automóveis, ônibus, peruas, exceto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar de Bauru;*
- f) *reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins.*

Art. 7º As despesas com combustível, tais como: gasolina, álcool, óleo diesel e etc., serão comprovados por meio de Nota Fiscal sem rasura, com a descrição do produto adquirido, valor unitário e total, especificando a marca, o modelo e placas do veículo, sendo que esta despesa deverá constar no Plano de Aplicação.

Art. 8º O responsável técnico pelo desenvolvimento do Projeto, deverá elaborar o relatório final, onde mencionará os resultados alcançados e o resumo da metodologia utilizada. Nos projetos em que houver cursos em geral, ministrados a crianças e adolescentes, apresentar relatório de aproveitamento, elaborado pelos instrutores e juntar cópia dos certificados.

Art. 9º Deverá ser enviado junto com a prestação de contas, um relatório da Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SEBES) sobre os benefícios gerados às crianças e adolescentes do município com a execução do Projeto. Deverá ser mencionados qual o tipo de acompanhamento realizado e a periodicidade.

Art. 10 Após o envio da Prestação de Contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Bauru – a mesma será Analisada e caso seja constatada alguma irregularidade ou detectada malversação dos Recursos recebidos, será feito um Ofício à Secretaria Municipal de Bem Estar Social para que solicite ao executor a DEVOLUÇÃO daquilo que foi mal aplicado. A não devolução dos Recursos que porventura tenha sido mal aplicado será de imediato, colocado o Órgão Executor no rol de Inadimplentes, impedindo-o de receber Recursos Financeiros de Órgãos Públicos.

Art. 11 No caso de os Recursos Financeiros serem repassados para uma Entidade Social ou Programa é de responsabilidade da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do CMDCA/Bauru fiscalizarem o bom uso do dinheiro.

Art. 12 Caso haja o descumprimento de algum item supra mencionado a Entidade Beneficiada estará sujeita às seguintes penalidades, graduadas conforme sua gravidade e reincidência, a serem aplicadas, cumulativamente ou não, pelo CMDCA/Bauru:

I – Advertência verbal ao Coordenador/Presidente do Projeto;

II – Advertência escrita à Entidade ou Órgão Executor;

III – Suspensão das parcelas subsequentes do financiamento de recursos do Fundo Municipal;

IV – Devolução do Recurso Recebido;

V – Suspensão da concessão de auxílios, subvenções ou qualquer benefício oriundo do FMDCA/Bauru, por

um período a ser determinado;

VI- Representação ao Ministério Público.

Art. 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de maio de 2004.

Maria Moreno Perroni
Presidente do CMCD de Bauru

Christiane Maria Martins
1ª Secretária

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Processo n.º 50075/04 - Modalidade: Convite n.º 032/04 - **Objeto:** Contratação de serviços de fotografia aérea, digitalizada, interpretação e relatório de conclusão da comparação do crescimento urbano em relação as fotos existentes de 1996 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Planejamento. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para abertura prevista para o **dia 09/07/04, às 15:00 hs. FOI PRORROGADO**, em virtude de ser feriado estadual neste dia. Ficando a sessão de processamento **para o dia 012(doze) de julho de 2004 às 15:00 (quinze horas) na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-6 - 1º andar - Sala 08 - Jd. Santana, Bauru/SP.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações (0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337), **até o dia 08/07/04, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, Bauru., 25/06/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.100/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/04 - **Objeto:** aquisição de 241 m³ de massa asfáltica de CBUQ - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o processo licitatório, julgamento, classificação e adjudicação havidos foram devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. José Ângelo Padovan, **em 25/06/04** a empresa: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 25/06/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 74.030/04 – Modalidade: Convite n.º 32/04 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis. Abertura: **06/07/2004 às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429 - compras_saude@bauru.sp.gov.br. Bauru - Divisão de Compras, 25/06/2.004.
Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO CANCELAMENTO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 73.079/03 – **Modalidade:** Convite n.º 25/04 – **Objeto:** Aquisição de suplemento alimentar infantil. Comunicamos que este convite foi cancelado e será reaberto sob **nº 38/04 – dia 09/07/04 às 09:00 horas.**

Divisão de Compras, 25/06/04

Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta Divisão de Compras - Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **73.059/03** – Modalidade: Convite n.º **022/04** – **Objeto:** Aquisição de leite em pó - aberto no dia 04/6/04 às 09:00 horas. Informamos aos interessados no processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Senhor Secretário de Saúde em 23/06/04 e seu objeto adjudicado à empresa: **MILK VITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, item: **01** (Leite de Vaca Liofilizado Integral Instantâneo) à R\$3,97 – pacote de 500 gramas – totalizando R\$21.438,00; sendo o valor total de R\$21.438,00, para um período de 12 (doze) meses.

Divisão de Compras, 24/06/04.

Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão de Compras - Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **10.131/04** – Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços n.º **01/04** – aberta no dia 12/05/04 às 09:00 hs.

Informamos aos interessados no respectivo processo licitatório, que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente **Homologados** pelo Senhor Prefeito em **25/06/04**. Ficando **Classificadas** as empresas abaixo para Registro de Ata de Preços:

ITEM 02: Ampola de 05 ml de Água Destilada:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,13, Marca: Aster

ITEM 03: Ampola de 10 ml de Água Destilada:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,13, Marca: Aster

ITEM 04: Ampola de 10 ml de Aminofilina 240 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,45, Marca: Minoton/Ariston

ITEM 05: Ampola de 3 ml de Amiodarona, Cloridrato 150 mg:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$1,06, Marca: Cardiron/Hipolabor

ITEM 06: Frasco/ampola de Ampicilina Sódica 500 mg:

1ª Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,88, Marca: Amplatil/Novafarma

ITEM 07: Ampola de 02 ml de Atropina 0,5 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,33, Marca: Atropion/Ariston

ITEM 08: Ampola de 1 ml de Betametazona, Acetato 3 mg + Fosfato Dissódico 3 mg:

1ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$2,59, Marca: Beta-Long//UQFN

ITEM 09: Ampola de 10 ml de Bicarbonato de Sódio 10%:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,48, Marca: Ariston

ITEM 10: Frasco/ampola de Cefalotina Sódica 1 gr:

1ª Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$2,45, Marca: Kefletin/Novafarma

ITEM 11: Ampola de 02 ml de Cimetidina 300 mg

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,248, Marca: Tagamil/Hipolabor

ITEM 12: Frasco/ampola de Cloranfenicol, Hemissuccinato 1 gr:

1ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$1,58, Marca: Vixmicina/UQFN

ITEM 13: Ampola de 10 ml de Cloreto de Potássio 19,1%:

1ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,17, Marca: Halex Istar

ITEM 14: Ampola de 10 ml de Cloreto de Sódio 20%:

1ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,16, Marca: Halex Istar

ITEM 15: Tubete de Cloridrato de Prilocaina 30 mg + Felipressina 3%:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,33, Marca: Cristália

ITEM 16: Ampola de 1 ml de Codergocrina, Mesilato 0,3 mg/ml:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R \$1,69, Marca: Hydergine/Novartis

ITEM 17: Frasco/Ampola de Dexametasona, Fosfato Dissódico 4 mg/ml:

1ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$0,84, Marca: Uni Dexta/UQFN

ITEM 18: Ampola de Diclofenaco Sódico 75 mg/3 ml:

1ª Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,21, Marca: Reuflen/Novafarma

ITEM 19: Ampola de 10 ml de Dimenidrato 30 mg + Piridoxina 50 mg +

Glicose 1 g + D.Frutose 1 g:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$1,56, Marca: Dramin B6 -DL/Altana

ITEM 20: Ampola de 2 ml de Dipirona Sódica 500 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,266, Marca: Febrilon/Hipolabor

ITEM 21: Ampola de 2 ml de Dipirona + Papaverina + Adifenina + Homatropina:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,86, Marca: Sedalene Injetável/Cristália

ITEM 22: Ampola 10 ml de Dopamina, Cloridrato 50 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,49, Marca: Dopacris/Cristália

ITEM 23: Ampola de 1 ml de Epinefrina 01 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,29, Marca: Drenalin/Ariston

ITEM 24: Frasco/ampola de Estreptoquinase 750.000 UI:

1ª Blausiegel Indústria e Comércio Ltda., à R\$104,90, Marca: Streptonase/Blausiegel -kyung Dong

ITEM 25: Frasco/ampola de Estriol, Succinato 20 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$12,45, Marca: Styptanon/Akzo-Organon

ITEM 26: Ampola de 1 ml de Fitomenadiona 10 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,66, Marca: Kavit/Cristália

ITEM 27: Ampola de 2 ml de Furosemida 20 mg:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$0,25, Marca: Furosetron/Ariston

ITEM 28: Ampola de 1 ml de Gentamicina 10 mg:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$0,50, Marca: Garamox/Hipolabor

ITEM 29: Ampola de 1 ml de Gentamicina 40 mg:

1ª Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,23, Marca: Gentamicin/Novafarma

ITEM 30: Ampola de 2 ml de Gentamicina 80 mg:

1ª Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,30, Marca: Gentamicin/Novafarma

ITEM 31: Ampola de 10 ml de Glicose 25%:

1ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,15, Marca: Halex Istar

ITEM 32: Ampola de 10 ml de Glicose 50%:

1ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,16, Marca: Halex Istar

ITEM 33: Ampola de 10 ml de Gluconato de Cálcio 10%;

1ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,60, Marca: Halex Istar

ITEM 34: Ampola de Heparina de Baixo Peso Molecular:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$18,90, Marca: Cutenox/Biochimico

ITEM 35: Frasco/ampola de Heparina Sódica 5.000 UI/ml:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$2,86, Marca: Heparin/Cristália

ITEM 37: Frasco/ampola de Hidrocortizona, Succinato Sódico 100 mg:

1ª Soquímica Laboratórios Ltda., à R\$1,47, Marca: Prodotti

ITEM 38: Frasco/ampola de Hidrocortizona, Succinato Sódico 500 mg:

1ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$3,88, Marca: Cortisonal/UQFN

2ª Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$3,88, Marca: Cortison/Novafarma (aceitou o valor da 1ª colocada)

ITEM 39: Ampola de 1 ml de Hioscina 20 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,418, Marca: Sedalol/Hipolabor

ITEM 40: Frasco de 500 ml de Hisocel Solução Gelatinosa 3%:

1ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$10,00, Marca: PolisoceI/Halex Istar

ITEM 41: Frasco/ampola de 10 ml de Insulina Humana NPH 100 UI/ml:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$23,25, Marca: Biohulin/Biobrás

ITEM 42: Frasco/ampola de 10 ml de Insulina Regular Mista Purificada U-100:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$20,12, Marca: Iolim/Biobrás

ITEM 43: Ampola de 2 ml de Lanactosídeo 0,4 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,88, Marca: Cedilanide/Novartis

ITEM 44: Tubete de Lidocaína, Cloridrato 2% Com Norepinefrina:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,28, Marca: Xylestesin/Cristália

ITEM 45: Tubete de Lidocaína, Cloridrato 2% Sem Norepinefrina:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,28, Marca: Xylestesin/Cristália

ITEM 46: Frasco de 20 ml de Lidocaína, Cloridrato 2% Sem Vaso Constritor:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,08, Marca: Hipolabor

ITEM 47: Frasco de 250 ml de Manitol 20%:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$1,73, Marca: Fresenius

ITEM 48: Ampola de 2 ml de Metoclopramida, Cloridrato 10 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,28, Marca: Teuto

ITEM 49: Seringa de 05 ml de Tartarato de Metropolol:

1ª Aglon Comércio e Representações Ltda., à R\$14,84, Marca: Seloken/Astrazeneca

ITEM 50: Frasco de 100 ml de Metronidazol 500 mg Solução Injetável:

1ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,67, Marca: Hidazol/Halex Istar

ITEM 51: Ampola de 1 ml de Isossorbida, Mononitrato 10 mg:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$1,34, Marca: Coronar/Biolab

ITEM 52: Frasco/ampola de Penicilina G. Benzatina 1.200.000 UI:

1ª TCA Farma Comércio Ltda., à R\$1,28, Marca: Pro dotti

ITEM 53: Frasco/ampola de Penicilina G. Benzatina 600.000 UI:

1ª TCA Farma Comércio Ltda., à R\$1,15, Marca: Prodotti

ITEM 54: Frasco/ampola de Penicilina G. Benzatina + Potássica 5.000.000 UI:

1ª TCA Farma Comércio Ltda., à R\$2,20, Marca: Prodotti

ITEM 55: Frasco/ampola de Penicilina G. Procaína 300.000 UI + Potássica 100.000 UI:

1ª TCA Farma Comércio Ltda., à R\$0,84, Marca: Prodotti

ITEM 56: Ampola de 05 ml de Pentoxifilina 20 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,42, Marca: Pentox/Far mase

ITEM 58: Ampola de 5 ml de Cloridrato de Procainamida 500 mg:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$1,21, Marca: Procamide/Zambon

ITEM 59: Ampola de 2 ml de Prometazina, Cloridrato 50 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,56, Marca: Pamergan/Cristália

ITEM 60: Frasco de 500 ml de Ringer com Lactato de Sódio:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,71, Marca: Fresenius

ITEM 61: Frasco de 250 ml de Soro Fisiológico a 0,9%:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,53, Marca: Fresenius

ITEM 62: Frasco de 500 ml de Soro Fisiológico a 0,9%:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,62, Marca: Fresenius

ITEM 63: Frasco de 250 ml de Soro Glicofisiológico:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,65, Marca: Fresenius

ITEM 64: Frasco de 500 ml de Soro Glicofisiológico:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,78, Marca: Fresenius

ITEM 65: Frasco de 250 ml de Soro Glicosado a 5%:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,57, Marca: Fresenius

ITEM 66: Frasco de 500 ml de Soro Glicosado a 5%:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,69, Marca: Fresenius

2ª Laboratórios Biosintética Ltda., à R\$0,69, Marca: Biosintética (Desclassificada por Sorteio)

ITEM 67: Ampola de 5 ml de Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg:

1ª TCA Farma Comércio Ltda., à R\$0,52, Marca: Ducto

ITEM 68: Ampola de 1 ml de Terbutalina, Sulfato 0,5 mg:

1ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$2,10, Marca: Terbutil/UQFN

ITEM 69: Ampola de 2 ml de Verapamil, Cloridrato 5 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,61, Marca: Dilacard/Royton

ITEM 70: Ampola de 5 ml de Vitamina C 500 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,38, Marca: Cevita/Teuto

ITEM 71: Ampola de 2 ml de Vitamina do Complexo B:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,28, Marca: Beplexaron/Ariston

ITEM 72: Comprimidos de Ácido Acetil Salicílico 100 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,017, Marca: Salicin/Greenpharma

ITEM 73: Comprimidos de Ácido Acetil Salicílico 500 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,038, Marca: Salicin/Greenpharma

ITEM 74: Comprimidos de Aminofilina 100 mg:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$0,10, Marca: Monton/Ariston

ITEM 75: Comprimidos de Amiodarona, Cloridrato 200 mg:

1ª Uci-Farma Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,145, Marca: Miocor/Uci-Farma

ITEM 76: Comprimidos de Amoxicilina 500 mg:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,153, Marca: Neo Moxilin/Neo Química

ITEM 77: Cartela com 21 comprimidos de Anticoncepcional Baixa Dosagem com 0,15 mg Levonorgestrel + 0,03 mg de Etinilestradiol:

1ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$0,84, Marca: Ciclo -21/UQFN

ITEM 78: Cartela com 35 comprimidos de Anticoncepcional Microdosagem:

1ª Biolab -Sanus Farmacêutica Ltda., à R\$3,59, Marca: Norestin/Biolab-Sanus

ITEM 79: Comprimidos de Captopril 25 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,018, Marca: Presstopril/Medquímica

ITEM 80: Comprimidos de Cefalexina 500 mg:

1ª Laboratório Santo Antônio Ltda., à R\$0,25, Marca: Cefalox/Lasa

ITEM 81: Comprimidos de Cimetidina 200 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,036, Marca: Genodine/Genoma

ITEM 82: Comprimidos de Cinarizina 25 mg:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$0,04, Marca: Cinarix/Royton

2ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,04, Marca: Nerizina/Neckerman (Desclassificada por Sorteio)

ITEM 83: Comprimidos de Cinarizina 75 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,05, Marca: Nerizina/Neckerman

2ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$0,05, Marca: Cinarix/Royton (Desclassificada por Sorteio)

ITEM 84: Bisnaga de mínimo 30 gr de Cloranfenicol 0,01 gr com 0,6 UI Colagenase por grama:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$7,63, Marca: Kollagenase/Cristália

ITEM 85: Bisnaga de mínimo 30 gr de Clostebol + Sulfato de Neomicina Creme:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$8,51, Marca: Infepan/Igefarma

ITEM 86: Bisnaga de mínimo 30 gr de Clostebol + Sulfato de Neomicina Creme Vaginal:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$23,51, Marca: Novaderm/Farmasa

ITEM 87: Bisnaga de mínimo 20 g de Clotrimazol Creme:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$1,43, Marca: Kinasten/Kinder

ITEM 88: Bisnaga de mínimo 10 g de Dexametasona, Acetato 1 mg/gr:

1ª Sanval Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,746, Marca: Deflaren/Sanval

ITEM 89: Comprimidos de Diclofenaco Sódico 50 mg:

1ª Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., à R\$0,016, Marca: Diclonatrium/Prati Donaduzzi

ITEM 90: Comprimidos de Digoxina 0,25 mg:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,024, Marca: Neodigoxin/Neo Química

ITEM 91: Comprimidos de Maleato de Enalapril de 10 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,026, Marca: Enalapress//Medquímica

ITEM 92: Comprimidos de Maleato de Enalapril de 20 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,04, Marca: Enalprin/Royton

ITEM 93: Comprimidos de Eritromicina 250mg:

1ª Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., à R\$0,17, Marca: Rubromicin/Prati-Donaduzzi

ITEM 94: Comprimidos de Estrógenos Conjugados 0,625 mg:

1ª Solvay Farma Ltda., à R\$0,22, Marca: Estroplus/Solvay

ITEM 95: Bisnaga de mínimo 25 g de Estrógenos Conjugados – Creme Vaginal:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$5,08, Marca: Estroliol/Hipolabor

ITEM 96: Comprimidos de Furosemida 40 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,024, Marca: Lasiol/Hipolabor

ITEM 97: Comprimidos de Glibenclamida 5 mg:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,0156, Marca: Glionil/Neo Química

ITEM 98: Comprimidos de Gliclazida 80 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,388, Marca: Diamicron/Servier

ITEM 99: Comprimidos de Hidroclorotiazida 25 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,026, Marca: Diuretic/Royton

ITEM 100: Comprimidos de Isossorbida, Dinitrato 10 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,04, Marca: Isogreen/Greenpharma

ITEM 101: Comprimidos de Isossorbida, Dinitrato 5 mg SL:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$0,19, Marca: Isordil/E.M.S.

ITEM 103: Bisnaga de mínimo de 30 ml de Lidocaína, Cloridrato + Metilcelulose 2% - Geléia:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$1,27, Marca: Xylestesin/Cristália

ITEM 104: Bisnaga com mínimo 25 gramas de Lidocaína, Cloridrato 5% - Pomada:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$3,43, Marca: Lidial/Bunker

ITEM 105: Comprimidos de Mebendazol 100 mg:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$0,04, Marca: Vermipol/Rioquímica

ITEM 106: Comprimidos de Metformina 850 mg:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,0689, Marca: Neometformin/Neo Química

ITEM 107: Comprimidos de Metildopa 250 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,128, Marca: Kindomet/Kinder

ITEM 108: Bisnaga de mínimo 40 g de Metronidazol + Nistatina Creme:

1ª Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., à R\$1,99, Marca: Espectroprima/Prati Donaduzzi

ITEM 109: Comprimidos de Metronidazol 250 mg:

1ª Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., à R\$ 0,038, Marca: Polibiotic/Prati Donaduzzi

ITEM 110: Bisnaga de mínimo 10 g de Neomicina Sulfato + Bacitracina Pomada:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,84, Marca: Epicitrin/Neo Química

ITEM 111: Comprimidos de de Nifedipina Liberação Lenta 20 mg:

1ª Laboratórios Biosintética Ltda., à R\$0,038, Marca: Oxcord Retard/Biosintética

ITEM 112: Cápsula Gelatinosa de Nifedipina SL 10 mg:

1ª Soquímica Laboratórios Ltda., à R\$0,07, Marca: Dilaflex/Medley

ITEM 113: Bisnaga de mínimo 40 g de Óxido de Zinco + Vitamina A/D Pomada:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,44, Marca: Topiglos/Kinder

ITEM 115: Comprimidos de Prometazina, Cloridrato 25 mg:

1ª Sanval Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,062, Marca: Prometazol/Sanval

ITEM 116: Comprimidos de Propanolol, Cloridrato 40 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,016 Marca: Pressoflux/Medquímica

ITEM 118: Envelope com 27 gramas de Sais para Reidratação Oral:

1ª Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,52, Marca: Catarinense

ITEM 119: Comprimidos de Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg:

1ª Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., à R\$0,055, Marca: Espectroprima/Prati Donaduzzi

ITEM 120: Comprimidos de Sulfato Ferroso 300 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,038, Marca: Lomfer/Osório

ITEM 121: Bisnaga de mínimo 50 g de Tetraciclina, Cloridrato 100 mg /4 g Creme com Anfotericina B 50 mg:

1ª Blausiegel Indústria e Comércio Ltda., à R\$5,80, Marca: Novasutin/Blausiegel

ITEM 122: Bisnaga de mínimo 45 g de Tiabendazol Pomada:

1ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$5,98, Marca: Foldan/UQFN

ITEM 123: Comprimidos de Tiamina 300 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,25, Marca: Beneum/Teuto

ITEM 125: Comprimidos de Vitamina do Complexo B:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,041, Marca: Benormal/Cristália

ITEM 126: Frasco de 10 ml de Acetato de Retinol 50.000 UI + Polecalciferol 10.000 UI:

1ª Aglon Comércio e Representações Ltda., à R\$3,95, Marca: AD -Til/BYK-Altana

ITEM 127: Frasco de 12 ml de Ácido Metacresolsulfônico Solução:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$12,36, Marca: Albocresil/Altana

ITEM 128: Frasco de 100 ml de Ambroxol, Cloridrato 3 mg/ml:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,08, Marca: Pulmoclean/Hipolabor

ITEM 129: Frasco de 150 ml de Amoxicilina 250 mg Suspensão:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$2,78, Marca: Neo Moxilin/Neo Química

ITEM 131: Frasco de 100 ml de Benzoato de Benzila 25% Emulsão:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$1,21, Marca: Bencapil/Rioquímica

ITEM 132: Frasco de 60 ml de Cefalexina 25 mg/ml Suspensão Oral:

1ª TCA Farma Comércio Ltda., à R\$3,35, Marca: Royton

ITEM 134: Frasco de 30 ml de Cloreto de Benzalcônio – Gotas Nasais:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,418, Marca: Neorino/Hipolabor

ITEM 135: Frasco de 100 ml de Dexclorfeniramina 0,4%:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,98, Marca: Maledex/Hipolabor

ITEM 136: Frasco de 15 ml de Diclofenaco Potássico Gotas:

1ª Soquímica Laboratórios Ltda., à R\$0,65, Marca: Baldaflan/Baldacci

ITEM 137: Frasco de 10 ml de Dipirona Gotas 500 mg:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$0,41, Marca: Doratyl/Rioquímica

ITEM 138: Frasco de 60 ml de Eritromicina Suspensão:

1ª Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., à R\$1,59, Marca: Rubromicin/Prati Donaduzzi

ITEM 140: Frasco de 20 ml de Fenoterol, Bromidrato Gotas 0,05%:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$2,36, Marca: Fenozan/Zambon

ITEM 142: Frasco de 150 ml de Hidróxido de Alumínio com Hidróxido de Magnésio:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$1,97, Marca: Estomagel/Neo Química

ITEM 143: Frasco de 30 ml de Mebendazol Suspensão 20 mg/ml:

1ª Laboratório Santo Antônio Ltda., à R\$0,56, Marca: Vermin/Lasa

ITEM 144: Frasco de 10 ml de Metoclopramida Gotas 4 mg/ml:

1ª Soquímica Laboratórios Ltda., à R\$0,29, Marca: Hipolabor

ITEM 145: Frasco de 100 ml de Metronidazol Suspensão 4%:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,15, Marca: Flazol/Medquímica

ITEM 146: Frasco de 50 ml de Nistatina Suspensão 100.000 UI/ml:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$2,18, Marca: Canditra t/Teuto

ITEM 148: Frasco de 15 ml de Paracetamol 200 mg/ml:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$0,55, Marca: Tilekin/Kinder

ITEM 151: Frasco de 100 ml de Salbutamol 0,4 mg/ml:

1ª Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., à R\$0,83, Marca: Genérico/Pratidona

ITEM 152: Frasco de 500 ml de Solução de Glicerina 12% Com Sonda:

1ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$1,62, Marca: Halex Istar

ITEM 153: Frasco de 100 ml de Sulfametoxazol 4% Com Trimetopima 0,8% - Suspensão:

1ª Laboratório Santo Antônio Ltda., à R\$1,33, Marca: Lasatrim Susp/Lasa

ITEM 154: Frasco de 30 ml de Sulfato Ferroso 25 mg/ml:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,58, Marca: Fersil/Hipolabor

ITEM 155: Frasco de 5 ml de Timolol, Maleato 0,5%:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$3,91, Marca: Cristália

ITEM 156: Frasco de 5 ml de Tobramicina Solução Oftálmica:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$5,45, Marca: Genérico/Cristália

ITEM 159: Comprimidos de Ácido Valpróico 250 mg:

1ª Biolab -Sanus Farmacêutica Ltda., à R\$0,27, Marca: Epilenil/Biolab-Sanus

ITEM 160: Frasco de 100 ml de Ácido Valpróico Xarope 250 mg/5ml:

1ª Biolab -Sanus Farmacêutica Ltda., à R\$3,89, Marca: Epilenil/Biolab-Sanus

ITEM 161: Comprimidos de Amitriptilina, Cloridrato 25 mg:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,0486, Marca: Neo Amitriptilin/Neo Química

ITEM 162: Comprimidos de Biperideno, Cloridrato 2 mg:

1ª Laboratórios Bisintética Ltda., à R\$0,084, Marca: Abbott

ITEM 163: Ampola de 01 ml de Biperideno, Lactato 05 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,84, Marca: Cinetol/Cristália

ITEM 164: Comprimidos de Buspirona, Cloridrato 10 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,358, Marca: Apotex

ITEM 165: Comprimidos de Carbamazepina 200 mg:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,058, Marca: Tegrex/Neo Química

ITEM 166: Comprimidos de Carbonato de Lítio 300 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,119, Marca: Neurolithium/Cristália

ITEM 168: Comprimidos de Clomipramina 10 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,388, Marca: Anafranil/Novartis

ITEM 169: Comprimidos de Clomipramina 25 mg:

1ª Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,86, Marca: Anafranil/Novartis

ITEM 170: Comprimidos de Clonazepan 2 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,088, Marca: Clonotril/Torrent

ITEM 171: Comprimidos de Clordiazepóxido 25 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,316, Marca: Psicosedin/Farmasa

ITEM 172: Comprimidos de Clorpromazina 100 mg:

1ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$0,10, Marca: Clorpromaz/UQFN

ITEM 173: Ampola de 5 ml de Clorpromazina 25 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,81, Marca: Longactil/Cristália

ITEM 174: Comprimidos de Clorpromazina 25 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,098, Marca: Longactil/Cristália

ITEM 175: Ampola de 2 ml de Diazepan 10 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,30, Marca: Compaz/Cristália

ITEM 176: Comprimidos de Diazepan 10 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,028, Marca: Compaz/Cristália

ITEM 177: Comprimidos de Diazepan 5 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,028, Marca: Fenital/Cristália

2ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$0,028, Marca: Uni Diazepax/UQFN (Desclassificada por Sorteio)

ITEM 178: Comprimidos de Fenitoína 100 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,045, Marca: Fenital/Cristália

ITEM 179: Ampola de 5 ml de Fenitoína Sódica 250 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$1,49, Marca: Fenital/Cristália

ITEM 180: Comprimidos de Fenobarbital 100 mg:

1ª Sanval Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,056, Marca: Barbitron/Sanval

ITEM 181: Ampola de 2 ml de Fenobarbital 200 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,69, Marca: Fenocris/Cristália

ITEM 182: Frasco de 20 ml de Fenobarbital 4% Gotas:

1ª Sanval Comércio e Indústria Ltda., à R\$1,396, Marca: Barbitron/Sanval

ITEM 183: Ampola de 1 ml de Flufenazina Depot 25 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$2,07, Marca: Flufenan Depot/Cristália

ITEM 184: Ampola de 5 ml de Flumazenil 0,5 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$48,97, Marca: Flumazil/Cristália

ITEM 185: Comprimidos de Fluoxetina 20 mg:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,116, Marca: Neo Fluoxetin/Neo Química

ITEM 186: Ampola de 01 ml de Haloperidol 5 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$1,56, Marca: Halo/Cristália

ITEM 187: Comprimidos de Haloperidol 5 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,034, Marca: Halo/Cristália

ITEM 188: Frasco de 20 ml de Haloperidol 2 mg – Gotas:

1ª TCA Farma Comércio Ltda., à R\$1,20, Marca: Teuto

ITEM 189: Ampola de 1 ml de Haloperidol Decanoato 70,52 mg:

1ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$5,18, Marca: Decan Haloper/UQFN

ITEM 190: Comprimidos de Imipramina, Cloridrato 25 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,108, Marca: Uni Imiprax/UQFN

ITEM 191: Comprimidos de Levomepromazina 100 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,359, Marca: Levozine/Cristália

ITEM 192: Comprimidos de Levomepromazina 25 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,159, Marca: Levozine/Cristália

ITEM 193: Frasco de 20 ml de Levomepromazina 40 mg/ml Gotas:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$3,24, Marca: Levozine/Cristália

ITEM 194: Ampola de 2 ml de Meperidina 100 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,91, Marca: Dolosal/Cristália

ITEM 195: Ampola de 3 ml de midazolam 15 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$2,12, Marca: Dormire/Cristália

ITEM 196: Comprimidos de Naltrexona 50 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$4,19, Marca: Revia/Cristália

ITEM 197: Comprimidos de Nitrazepan 5 mg:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$0,076, Marca: Nitrapan/Cristália

ITEM 198: Comprimidos de nortriptilena 25 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,619, Marca: Pamelor/novartis

ITEM 201: Comprimidos de Sertralina 50 mg:

1ª UCI -Farma Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,40, Marca: Seronip/UCI Farma

ITEM 203: Comprimidos de Tioridazina 100 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,859, Marca: Melleril/Novartis

ITEM 204: Frasco de 01 litro de Água Oxigenada 10 volumes:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$1,17, Marca: Farmax

ITEM 205: Frasco de 01 litro de Álcool 92,8° GL:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$2,89, Marca: Rialcool/Rioquímica

ITEM 206: Frasco de 01 litro de Álcool Etilico 70%:

1ª Soquímica Laboratórios Ltda., à R\$2,28, Marca: Fulgor

ITEM 207: Galão de 5 litros de Desinfetante Hospitalar – Fenol Sintético 0,3%:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$36,49, Marca: Fenol Rio/Rioquímica

ITEM 208: Frasco de 01 litro de Esterilizante Instrumental – Glutaraldeído 2%:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$2,48, Marca: Glutaron/Rioquímica

ITEM 209: Galão de 5 litros de Esterilizante Instrumental – Glutaraldeído 2%:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$10,29, Marca: Glutaron/Rioquímica

ITEM 210: Frasco de 01 litro de Éter Sulfúrico:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$7,17, Marca: Removex/Rioquímica

ITEM 211: Frasco de 01 litro de Glicerina Líquida:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$13,48, Marca: Rioquímica

ITEM 212: Galão de 05 litros de Hipoclorito de Sódio a 1% de Cloro Ativo:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$4,98, Marca: Cloro -Rio/Rioquímica

ITEM 214: Frasco de 01 litro de P.V.P.I. Degermante:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$9,89, Marca: Riodeine/Rioquímica

ITEM 215: Frasco de 01 litro de P.V.P.I. Tintura:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$9,67, Marca: Aster

ITEM 216: Frasco de 01 litro de P.V.P.I. Tópico:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$8,80, Marca: Riodeine/Rioquímica

ITEM 217: Frasco de 1 litro de Sabonete Líquido para Assepsia com embalagem plástica:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$3,49, Marca: Rioquímica

ITEM 218: Galão 3,8 litros de Solução Limpadora Enzimática Bacteriostático:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$109,00, Marca: Riozime II/Rioquímica

ITEM 219: Galão de 3,8 litros de Solução Revitalizante para limpeza de instrumentais:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$138,64, Marca: Protex Horp/LM Farma

ITEM 220: Frasco de 1 litro de Vaselina Líquida:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$7,89, Marca: Rioquímica

ITEM 221: Bisnaga de 30 g de Vaselina Sólida:

1ª Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., à R\$1,80, Marca: Rioquímica

ITEM 222: Comprimidos de Aciclovir 200 mg:

1ª UCI -Farma Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,20, Marca: Exavir/UCI Farma

ITEM 223: Ampola de Aciclovir 250 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$6,42, Marca: Megavir/Itafarma

ITEM 224: Bisnaga de 10 gramas de Aciclovir Creme:

1ª Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., à R\$2,23, Marca: Genérico/Cristália

ITEM 225: Comprimidos de Albendazol 400 mg:

1ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$0,19, Marca: Albendrox/Royton

ITEM 226: Comprimidos de Azitromicina 500 mg:

1ª União Química Farmacêutica Nacional S/A., à R\$1,40, Marca: Mazitron/UQFN

ITEM 227: Comprimidos de Cetoconazol 200 mg:

1ª Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., à R\$0,17, Marca: Sioconazol/Prati Donaduzzi

2ª Cirúrgica São José Ltda., à R\$0,17, Marca: Nizoretic/Kinder (Desclassificado por Sorteio)

ITEM 228: Bisnaga de 30 gramas de Cetoconazol Creme:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$1,58, Marca: Nizoretic/Kinder

ITEM 230: Comprimidos de Cloridrato de Clindamicina 300 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,84, Marca: Clindamin -C/Teuto

ITEM 231: Comprimidos de Eritromicina 500 mg:

1ª Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., à R\$0,32, Marca: Rubromicin/Prati Donaduzzi

ITEM 232: Ampola de Gatifloxacino 400 mg:

1ª Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., R\$118,17, Marca: Tequin/Bristol

ITEM 233: Comprimidos de Gatifloxacino 400 mg:

1ª Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., R\$12,66, Marca: Tequin/Bristol

ITEM 234: Bisnaga de Miconazol 20 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$3,43, Marca: Prati Donaduzzi

ITEM 238: Comprimidos de Secnidazol 1000 mg:

1ª UCI -Farma Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$1,15, Marca: Secnizol/UCI Farma

ITEM 240: Comprimidos de Sulfametoxazol 800 mg + Trimetoprima 160 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,49, Marca: Qiftrim F/Hexal

ITEM 241: Comprimidos de Valaciclovir 500 mg:

1ª Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., R\$7,10, Marca: Valtrex/Glaxo

Divisão de Compras., 25/06/2004 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO CLASSIFICAÇÃO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **73.091/03** – Modalidade: Convite n.º **19/04** – **Objeto:** Aquisição de óleo, filtro, amortecedor e batente - aberto no dia 05/05/04 às 09:00 horas. A Comissão Especial de Licitação resolve **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **SIMÃO AUTO LTDA, sendo itens:** 01 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR –600 un R\$4,65 cada ALCOOL/GASOLINA 20W50 - L; 02 - ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO PLUS P/MOTOR - 100un R\$4,90 cada DIESEL 15W40 -L;03 – ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR A GASOLINA 100un R\$11,50 cada 5W30 – LITRO; 04 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL F1000 MWM 4un R\$3,00 cada ASPIRADO 1989 – PEÇA; 05 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL F12000 4un R\$10,50 cada-2001 – PEÇA; 06 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL AGRALE 7000 4un R\$15,00 cada MWM 2001- PEÇA; 07 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES MB 4un R\$24,20 cada 180 D 1996 – PEÇA; 08 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/ F1000 -4un R\$9,50MWM 229/4 ANO 8; 09 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F12000 4un R\$21,50 cada CUMMINS 6B –2001; 10 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIORINO 1.5 -30un R\$8,50 cada LB 2801 98/9;11 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA 2un R\$8,50 cada GOL MOTOR ALCOOL-PEÇA; 12 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/GOL 1.0 2un R\$8,90 cada GASOLINA 93/94;13 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/CARAVAN -4unR\$13,00 cada – 4 C- 1992;14 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE-4un R\$13,75 cada P/VERANEIO GM4.1- 6C –19; 15 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/S10 2.2-2un R\$6,75 cada EFI-MPFI – 200; 16 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/ S10 2.82un R\$48,50 cada DIESEL – 2002; 17 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/ COURIER -2unR\$10,79 cada 1.6 16V SOHC;18 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/FIAT -2un R\$8,50 cada STRADA ÁLCOOL 200; 19 - AMORTECEDOR DIANTEIRO F1000 –4un -R\$110,00 cada XL,XLT,DIESEL TURBO GL12; 20 - AMORTECEDOR TRASEIRO F1000 4un -R\$96,80 cada XL,XLT,DIESEL TURBO GL120; 21 – AMORTECEDOR DIANTEIRO GM VERANEIO 8un-R\$75,50 cada12047- 93 ATÉ 97 -; 22 - AMORTECEDOR TRASEIRO GM VERANEIO 8un -R\$81,00 cada12048- 93 ATÉ 97 -P;23 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO –8un R\$84,50 cada MP27001 - 1999 –P; 24 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO-8un -R\$68,00 cada MP27002 - 1999 –PE; 25 – BATENTE AMORTECEDOR PARA FIAT 8un -R\$54,00 cada FIORINO 1999 –PEÇA; 26 - AMORTECEDOR DIANTEIRO GM CARAVAN -8un -R\$82,50 cada GB47604 -1992 – PEÇA; 27 - AMORTECEDOR TRASEIRO GM CARAVAN GBL –8un -R\$93,62 cada 1015 - 1992 –PEÇA; 29 - AMORTECEDOR DIANTEIRO COURIER 1.6 16V –12un -R\$59,50 cada GP 30083 – 200; 30 - AMORTECEDOR TRASEIRO COURIER 1.6 16V –12un - R\$57,80 cada GBL1078- 2002; 31 - BATENTE AMORTECEDOR PARA FORD 12un -R\$25,20 cada COURIER 2002 – PEÇA; 32 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI18un -R\$39,70 cada B.47568 – 1992 –PEÇA; 33 - AMORTECEDOR TRASEIRO VW KOMBI 18 -R\$58,00 cada BL.1007 - 1992 –PEÇA -TOTAL GERAL R\$13.919,44. Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais recursos, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Divisão de Compras, 24/06/03

Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão de Compras - Saúde

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

Portarias da Presidência:

Portaria nº 395/2004:

EXONERANDO a servidora ANA LÚCIA DE CARVALHO GOMES, RG. Nº 299412969, do cargo efetivo de **Servente de Limpeza I**, a partir de 23 de junho de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Servente de Limpeza II.

Portaria nº 396/2004:

NOMEANDO a servidora ANA LÚCIA DE CARVALHO GOMES, RG nº 299412969, para o cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA II, referência 02**, a partir de 23 de Junho de 2004.

Bauru, 26 de junho de 2004.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 3.355/2.004 – Convite n.º 036/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 25/06/2.004 e seu objeto adjudicado às empresas Pedreira Nova Fortaleza Ltda. e Asfaltos Califórnia S/A.

Processo Administrativo n.º 3.838/2.004 – Convite n.º 029/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 24/06/2.004 e seu objeto adjudicado às empresas Terra Tratores Ltda. Luiz Carlos Costas Bauru ME., Bauru Comércio de Peças Ltda. e Distribuidora Bauruense Peças Ltda.

AVISO DE LEILÃO N.º 003/2.004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.232/2.003-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru/SP, através da Presidente do Conselho Administrativo, faz saber, que no dia **13 de julho de 2.004**, às **14:00 horas**, na Unidade de Reservação do **DAE, R-4**, sito na Rua Capitão Alcides, n.º 12-71, Jardim Cruzeiro do Sul, em Bauru/SP, venderá através de Público Leilão, Bens Inservíveis (Sucata), na forma de maior lance ou oferta, conforme artigo 45, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações:

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/SP, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax: (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE

CLASSIFICAÇÃO
/DESCCLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 275/2.004 – Convite n.º 038/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada:

1.ª colocada: Perfil Master Comércio e Serviços de Perfilagem Ltda.

Valor: R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar filmagem no interior de poços profundos, com fornecimento de materiais. Equipamentos e mão de obra.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 3.771/2.004 – Convite n.º 039/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada:

1.ª colocada: Sertemil Serviços de Guindastes e Locações Ltda.

Valor: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de guindaste hidráulico.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

**PUBLICAÇÃO
PARA FINS
DA LEI
FEDERAL N.º
8.666/93.**

**Processo n.º
2728/2004 –
Tomada de
Preços n.º
015/2004**

ERRATA

Na publicação de 24/06/2004 - Extrato de Contratos – DAE, *onde se lê*

“**Valor:** R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta *centavos*).“

Leia-se:

“**Valor:** R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta *reais*).“

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

08 DE JUNHO DE 2004	09 DE JUNHO DE 2004	Saldo	Anterior
R\$ 2.883.720,01	Saldo Anterior R\$ 2.948.624,94	Receita	
R\$ 264.498,30	Receita R\$ 118.901,20	Despesa	
R\$ 199.593,37	Despesa R\$ 449.095,56	Saldo	Disponível
R\$ 2.948.624,94	Saldo Disponível R\$ 2.618.430,58		
11 DE JUNHO DE 2004	14 DE JUNHO DE 2004	Saldo	Anterior
R\$ 2.618.430,58	Saldo Anterior R\$ 2.725.933,25	Receita	
R\$ 107.502,67	Receita R\$ 485.297,90	Despesa	
R\$ -/-	Despesa R\$ 30.975,42	Saldo	Disponível
R\$ 2.725.933,25	Saldo Disponível R\$ 3.180.255,73		
15 DE JUNHO DE 2004	16 DE JUNHO DE 2004	Saldo	Anterior
R\$ 3.180.255,73	Saldo Anterior R\$ 3.087.413,72	Receita	
R\$ 115.281,00	Receita R\$ 195.679,18	Despesa	
R\$ 208.123,01	Despesa R\$ 22.509,76	Saldo	Disponível
R\$ 3.087.413,72	Saldo Disponível R\$ 3.260.583,14		

Walker Hojas Petinuci - Diretor Financeiro

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento [Urbano e Rural de

Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 1978/04 - Convite n.º 012/04

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Objeto: Peças e serviços para máquina de esteira D6 (trator Caterpillar ano 1984).

Valor unitário: R\$ 18.382,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após entrega.

Bauru, 26 de junho de 2004. - Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Processo n.º 1702/04 - Convite n.º 010/04

Contratante:EMDURB.Contratada: RICHEM DO BRASIL IND. E COM. LTDA. **AC N.º 11444/04.** Objeto: 600 litros Ativado – Shampoo limpador desinfetante ativado; 400 litros Shampoo automotivo. Valor Total: R\$ 2.060,00. **AC N.º 11446/04.** Objeto: aquisição de: 400 litros Desinfetante; 400 litros Detergente líquido; 200 litros Sabonete Líquido. Valor Total: R\$ 2.404,00. Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega programada. Assinatura: 22/06/04.

Bauru, 26 de junho de 2004 - Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 2056/04

Contratante: BAURUPISOS LTDA Contratada: EMDURB Objeto: Item 1 – Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Valor da Tonelada: R\$ 28,75/tonelada. Condições de Pagamento: Pagará a contratada o valor correspondente a soma total de toneladas recebidas, calculadas até o ultimo dia do mês anterior, através de Guias de Receita, que estarão disponíveis na Tesouraria. Assinatura: 18/06/04.

Bauru, 26 de junho de 2004. - Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 1701/04 - Tomada de Preço n.º 006/04

Notificamos aos interessados na Tomada de Preço em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar por apresentar menor preço o item 02 para a empresa GRÁFICA IPÊ LTDA, os itens 01, 04, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19,21,22,23 e 25; para a empresa JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF SET LTDA – EPP, os itens 05,07,08,09,10,11,17 e 20 para a empresa GRÁFICA REGENTE LTDA e os itens03,24,26,27,28 e 29 para a empresa MATSUMOTO & IOKOYAMA LTDA ME. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: Serviços Gráficos, sendo: 01- 4.000 un. Capa de processo azul; 02- 15.000 un. Demonstrativo pagamento Hollerith; 03- 040 bl. Anotação de placa estacionamento; 04- 2.000 bl. Cartão de estacionamento; 05- 300 bl. Cartão guarda – volumes; 06- 3.000 un. Envelope ofício; 07- 3.000 bl. Tarifa de embarque amarela; 08-2.000 bl. Tarifa de embarque azul; 09- 3.000 bl. Tarifa de embarque rosa; 10- 2.000 bl. Tarifa de embarque verde; 11- 1.000 bl. Recibo de venda talões de área azul; 12- 10.000 un. Utilidade publica sobre trânsito; 13- 1.500 un. Passatempo do Emdurbinho (cartilha); 14- 2.500 un. Dobradura “Lixeirinha”; 15-

2.500 un. Dobradura “Placa Pare”; 16- 2.500 un. Dobradura “Ônibus”; 17- 20.000 un. Panfleto “Semana Nacional Trânsito”; 18- 4.000 un. Capas para processo de recurso; 19- 6.000 un. Capa de processo amarela; 20- 800 un. Auto infração imposição multa (PM); 21- 300 un. Envelope JARI; 22- 030 un. Envelope JARI I; 23- 030 un. Envelope JARI II; 24- 210 bl. Requisição de combustível; 25- 005 bl. Contrato de concessão de sepultura; 26- 010 bl. Talão de taxas – Necrópole; 27- 100 un. Envelope Craft (Funerária); 28- 003 bl. Nota Fiscal de Funerária; 29- 005 bl. Declaração de Óbito.

Valor Total do item 02:	R\$ 2.130,00
Valor Total dos itens 01,04,06,12,13,14,15,16,18,19,21,22,23 e 25:	R\$ 10.579,50
Valor Total dos itens 05,07,08,09,10,11,17 e 20:	R\$ 11.180,37
Valor Total dos itens 03,24,26,27,28 e 29:	R\$ 923,00

Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega.

Bauru, 26 de junho de 2004. - Comissão de Licitação.

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>peessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Braz Melero
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 12/DP/2004

Braz Melero, Diretor Presidente da **Companhia de Habitação Popular de Bauru**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender a Notificação feita pelo 8º Promotor de Justiça de Bauru, através do ofício nº 27/04-PJDCC, de 05 de fevereiro de 2004, para atender a habilitação em Concurso Público (Processo Seletivo) de eventuais estagiários na Companhia;

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994 e pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001 e o Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1.882, alterado pelo Decreto nº 89.467, de 21 de março de 1984; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os requisitos mínimos para concessão de estágios no âmbito da COHAB-Bauru.

R E S O L V E:

- 1- A COHAB-Bauru nos termos desta Portaria, pode aceitar como estagiários os estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos.
- 2- Os estudantes a que se refere o item anterior devem, comprovadamente, estar freqüentando cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de ensino médio ou superior, ou escolas de educação especial.
- 3- O estágio deve proporcionar aos estudantes a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração entre a teoria e a prática de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 4- A duração do estágio será de, no mínimo, um ano letivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.
- 5- Para que o estagiário possa ter direito à bolsa de que trata esta portaria, deverá ser cumprida a jornada de, no mínimo 40 horas semanais.
- 6- A contratação de estagiários será feita, após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura de termo de compromisso, a ser celebrado entre o estudante, COHAB, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.
- 7- O estudante receberá a título de bolsa de estágio a importância mensal de nível universitário R\$ 390,00 e nível médio R\$ 350,00 e será considerada, para efeito de cálculo da bolsa, a freqüência mensal do estagiário deduzindo-se os dias de falta não justificadas.
- 8- Os estágios em realização na data de início da vigência desta Portaria serão ajustados às Normas de Procedimento em vigor.

REGISTRE-SE.CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Bauru, 24 de junho de 2004-06-24

Braz Melero
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2004

USO DA TRIBUNA: Prof.Dr. MILTON VIEIRA DO PRADO JÚNIOR - Presidente da Associação dos Docentes da UNESP - Regional Bauru - falará sobre o movimento em defesa da universidade pública.

ORADORES INSCRITOS:

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT
JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP
JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL
LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC do B
MILTON DOTA JÚNIOR - PTB
PAULO AGUSTINHO - PPS
PAULO CESAR MADUREIRA - PP

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB
ANTONIO FÁRIA NETO - PDT
CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - S/PART.
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA
PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ
REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA Nº 24/2004

22ª SESSÃO ORDINÁRIA E 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM
REALIZADAS EM 28 DE JUNHO DE 2004

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
181/04	EM REGIME DE URGÊNCIA - Projeto de Lei nº 41/04, que altera a letra “d” do “caput” do Artigo 3º da Lei nº 5114, de 05 de abril de 2004 (dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMUDE). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
081/04	Projeto de Lei nº 17/04, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à AKITEC - Indústria e Comércio de Rotores Ltda. - em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
115/04	Projeto de Lei nº 28/04, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a BIKE FIX - Indústria e Comércio de Parafusos Ltda. - EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
133/04	Projeto de Lei nº 31/04, que revoga a Lei nº 4461, de 21 de junho de 1999, que disciplina a aplicação de multas de trânsito no território do Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
196/04	Projeto de Resolução que adita critérios para recrutamento de estagiários para a Câmara Municipal de Bauru. Autoria: MESA DA CÂMARA
130/04	Projeto de Lei que dispõe sobre prioridade de vagas em creches, escolas públicas municipais, aos filhos de deficientes e dá outras providências. Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

- 140/04 Projeto de Lei que elimina o recuo mínimo exigido na Avenida Castelo Branco, para aprovação de plantas.
Autoria: JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA
- 165/04 Projeto de Lei que institui a “Semana de Prevenção e Diagnóstico do Câncer e Outras Doenças da Boca” nos Serviços de Saúde do Município de Bauru, e dá outras providências.
Autoria: MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
- 168/04 Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade na divulgação do valor do condomínio junto aos valores do aluguel, nas imobiliárias e empresas do setor de locação ou venda de imóveis no Município e dá outras providências.
Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
- 171/04 Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial os quarteirões 01, 02, 03 e 04 da Rua José Antonio Braga, na Vila Aviação.
Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO
- 172/04 Projeto de Lei que inclui os parágrafos 1º, 2º e 3º no Artigo 5º da Lei nº 4585, de 21 de setembro de 2000. (obriga agências bancárias a colocar pessoal suficiente no setor de caixas).
Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO
- 187/04 Projeto de Lei que dispõe sobre horário de funcionamento de bares e similares, bem como outros estabelecimentos congêneres e dá outras providências.
Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
- 198/04 Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial de Eventos no Município de Bauru o “Dia Municipal de Ação de Graças”.
Autoria: JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES
- 199/04 Projeto de Lei que dá nova redação ao Artigo 3º da Lei nº 3474, de 1º de julho de 1992, que instituiu a Semana Evangélica.
Autoria: JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES

DISCUSSÃO ÚNICA

- | Processo nº | Assunto |
|--------------------|--|
| 200/04 | Projeto de Decreto Legislativo que concede a “Medalha do Mérito Custos Vigilat” ao Professor ROBERTO HILVO GIOVANNI PURINI.
Autoria: JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA |
| 201/04 | Projeto de Decreto Legislativo que concede a “Medalha do Mérito Custos Vigilat” ao Dr. MAURO MANOEL NÓBREGA.
Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO |
| 202/04 | Projeto de Decreto Legislativo que concede a “Medalha do Mérito Custos Vigilat” ao Senhor LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Autoria: CATARINA CARVALHO TEIXEIRA |
| 203/04 | Projeto de Decreto Legislativo que concede a “Medalha do Mérito Custos Vigilat” ao Bispo MANOEL FERREIRA.
Autoria: JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES |

Moção nº	Assunto
-----------------	----------------

- 047/04 De aplauso à DISPAN - Distribuidora de Panfletos S/C Ltda., pelos 8 anos de existência em nossa cidade e pelo grande incentivo que presta à juventude que emprega, aos contratantes de seus serviços, bem como a toda a população de nossa cidade.
Autoria: JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES
- 048/04 De apelo ao Presidente do Grupo Santander BANESPA para que atenda às reivindicações dos aposentados e pensionistas do Banespa, de reajustes nos seus proventos em porcentagens que reponham, no mínimo, a inflação nos últimos três anos.
Autoria: ANTONIO CARLOS GARMS
- 049/04 De aplauso ao Hospital Prontocor, nas pessoas de seus diretores, Dr. Cardec Batista Rufino e Dr. João Urias Brosco, bem como a todo seu corpo clínico e funcionários, pelo excelente atendimento dedicado a todos os pacientes.
Autoria: CATARINA CARVALHO TEIXEIRA
- 050/04 De apelo ao Governador do Estado para que inclua os aposentados do Quadro do Magistério como beneficiários dos bônus pagos aos professores da ativa, a título de bônus de mérito pela missão cumprida.
Autoria: CATARINA CARVALHO TEIXEIRA
- 051/04 De aplauso ao Esporte Clube Noroeste, extensivo aos jogadores, comissão técnica, aos torcedores, às torcidas organizadas (especialmente a “Sangue Rubro”), pela volta à 2ª Divisão do Campeonato Paulista.
Autoria: TODOS OS VEREADORES

Bauru, 25 de junho de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS – CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
LISTA DE CLASSIFICADOS CONFORME PONTUAÇÃO DA PROVA
NO CASO DE EMPATE – ORDEM ALFABÉTICA

(Classificação final, inclusive critérios de desempate: Diário Oficial de 01/07/2004)

2º ANO DO ENSINO MÉDIO

CURSO: Regular

	Nome	RG	PONTOS	
1	GIOVANNI DA SILVA ÚNGARO	43.908.762-4		31
1	JOSÉ AUGUSTO ALVES CAMARGO JÚNIOR	40.962.981-9		31
3	MÁRCIO JOSÉ COSTA MELLO PLANAS	43.576.982-0		26
4	VERIDIANA ROTTA MARINO	34.975.436-6		25
5	LUIZA ISABEL BANHARA	33.700.648-9		24
6	GABRIEL ELIAS TAVARES	41.305.106-7		23
6	LIDIANE PROCIDELLI	32.365.845-3		23
8	JULIANNE BARRETO DE ANDRADE	43.467.212-9		22
9	DAYANE BIANCHI DO REGO E SILVA	42.148.112-2		21
9	GABRIELA COLNAGHI PADOVANI	43.198.782-8		21

9	KELLEN HELOISA SILVA GARCIA	43.530.161-5	21
12	BRUNO DA CUNHA FELIPE	43.909.137-8	20
12	GILSON PEREIRA PINTO JÚNIOR	42.043.955-9	20
12	THIAGO FRANCISCO FURLANETO DIAS	40.301.029-9	20
15	CAROLINE DORIGON DE CAMARGO	35.076.984-9	19
15	ELISÂNGELA MARIA SANTOS FERREIRA	35.179.776-2	19
15	ERICSSON ROBERTO DE BARROS	43.446.193-3	19
15	GABRIEL LUIZ DA SILVA FRANÇA	42.119.412-1	19
15	MARIANA ZAGO FELICIO	43.446.210-X	19
15	RAFAEL SIMÕES BERNARDINO PEREIRA	44.169.157-2	19

CURSO: Técnico em Eletrônica

	Nome	RG	PONTOS
1	BRUNO BIROLI TREVIZAN	43.176.900-X	33
2	DOUGLAS ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO	34.713.886-X	30
2	GUILHERME MARQUES PEREIRA DE LIMA	43.446.487-9	30
4	GIANNI SGAÍ	43.576.957-1	29
5	JOÃO PAULO DANELON LANZONI	43.492.366-7	28
6	FABRICIO PAULETTI CORNETO	40.979.044-8	24
6	GUSTAVO DE GRAVA CHERMONT	33.807.848-4	24
6	MARCELA LIMA PEDRO	30.623.193-1	24
9	FERNANDO LUIZ CARBONELLI JÚNIOR	43.953.611-X	23
10	RODRIGO THOMAZ NAKANO	43.530.227-4	22
10	ROGÉRIO JACINTO PENHA	33.810.343-0	22
12	MICHEL RODRIGO CAMARGO	43.088.567-2	21
12	SÉRGIO HENRIQUE COSTA PIGA	44.017.542-2	21
14	HELTON RODELLI DANGIÓ	43.530.187-1	20
15	VINÍCIUS GIL DE SOUZA CAMARGO	42.020.042-3	18

3º ANO DO ENSINO SUPERIOR

CURSO: Adm. Empresas, Economia, Contábeis

	Nome	RG	PONTOS
1	TATIANE MUNHOZ DE FREITAS	33.807.878-2	19

CURSO: Ciênc. Comput., Sist. Inform. ou Análise Sistemas

	Nome	RG	PONTOS
1	JULIANA APARECIDA DE MORAES	35.276.411-9	37
2	LEANDRO CARRASCOSA DOI	32.179.753-X	35
3	PAULO JULIANO COMORA	29.821.955-4	32
4	EDSON HIDEKI HASHIMOTO	33.193.334-2	26
5	NILSELY MIYUKI HASHIMOTO	33.193.310-X	25
6	ROGÉRIO PLETI TARCINALLI	27.713.348-8	13

CURSO: Direito

	Nome	RG	PONTOS
1	EDSON RESTANHO	35.179.796-8	31
2	BARBARA KAREN NEVES	40.599.002-9	30
3	RICARDO GOMES SANCHES	43.467.561-1	28
4	ARIANE GERMANO DE CAMARGO	29.084.914-7	23
4	BRUNO HENRIQUE CARNEIRO BUENO	32.542.682-X	23
6	FERNANDO GUADAGNUCCI FONTANARI	33.809.886-0	20

6	JEFERSON AUGUSTO DE LIMA	28.130.721-0	20
8	VANESSA PIMENTEL NOGUEIRA	42.020.265-1	19
9	GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	25.636.631-7	18
10	PAULO GUILHERME MALDONADO BUENO	40.979.320-6	17
11	REYNALDO TERUYOSHI IWAMOTO	34.197.020-7	16
12	JULIANA BACO SARAIVA PONTINHA	34.082.681-2	14
13	CEZAR AUGUSTO SPOLDARO	42.120.108-3	13

CURSO: Rádio e TV

	Nome	RG	PONTOS
1	FLÁUVIO AUGUSTO SMITH	35.371.220-6	34
2	GUSTAVO AURÉLIO LOJUDICE DA SILVA	26.647.160-2	31
3	CAMILA AKEMI ICHIKAWA	35.075.309-X	29
3	JOÃO OTÁVIO VASQUES ALVES	33.776.585-6	29
5	PAULO ROBERTO BELTRAMIN	30.580.464-9	27
6	CAMILA OGAWA	27.120.186-1	26
6	SIDNEI GANDINI JÚNIOR	11.844.721-MG	26
8	ROBERTA STEGANHA	44.451.897-6	21
9	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO	42.157.881-6	15

CURSO: Áreas Diversas

	Nome	RG	PONTOS
1	GIOVANA FRANZOLIN LOPES	34.285.611-X	29
2	GILENE FERNANDA SILVA	32.886.173-X	21
3	SAYURI AGOSTINHO HAMADA	29.613.892-7	20
4	SUÉLLEN REGINA MAGATTI CAPUANO	35.075.822-0	19
5	IZABELLA MALDONADO BRAGA	29.416.678-6	18
6	ALLAN KARDEC DE SOUZA JUAREZ	25.400.227-4	15
7	FABIANA CASTANHO DOS SANTOS	27.132.012-6	14
8	THAÍS ELITA MALDONADO BUENO	34.039.073-6	14
9	JAQUELINE CAVALCANTE MONTEIRO	33.809.933-5	10

Bauru, 25 de junho de 2004.

A Comissão.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**

INFORMAÇÕES: Diretoria Administrativa - Praça Dom Pedro II, 1-50, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

PROCESSO DA 002/004 - CONVITE 01/04

Objeto: Aquisição dos seguintes programas de computador: Software profissional para edição de áudio; Software profissional para geração de caracteres ao vivo para emissoras de TV; Software profissional para edição de imagens, na última versão existente e acompanhado dos Manuais, **preferencialmente**, em Português, para a Diretoria de Comunicação.

Cópias da Descrição detalhada/Instrumento convocatório: Está à disposição dos interessados no endereço supra.

Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial): dia 30 de Junho de 2004, até às 14h00. **Horário de Abertura:** 14h00.